

IV – do convênio nº 30.007/2020, firmado em 13 de julho de 2020 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, no valor de R\$579.656,00 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

RÔMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 409, de 23 de setembro de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 156)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

CONTROLDORIA-GERAL DO ESTADO	R\$
1521.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	723.402,00
1521.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	38.839,00
1521.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	62.859,00
1521.04124031-4.066-0001-3190-0-10.1	3.990.751,00
1521.04124031-4.066-0001-3390-0-10.7	275.776,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.04122705-2.500-0001-3190-0-60.1	7.610.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782029-4.478-0001-4490-0-60.2	180.000,00
2301.26782081-2.039-0001-4490-0-32.1	32.950.000,00
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-70.1	579.656,00
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-83.2	2.331.871,84
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.458-0001-4490-1-10.1	2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	50.743.154,84

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

CONTROLDORIA-GERAL DO ESTADO	R\$
1521.04124031-4.051-0001-3190-0-10.1	484.943,00
1521.04124031-4.051-0001-3390-0-10.7	14.053,00
1521.04124031-4.052-0001-3190-0-10.1	3.032.299,00
1521.04124031-4.052-0001-3390-0-10.7	125.409,00
1521.04124032-4.055-0001-3390-0-10.7	56.983,00
1521.04124033-4.059-0001-3390-0-10.7	62.859,00
1521.04124033-4.060-0001-3190-0-10.1	958.452,00
1521.04124033-4.060-0001-3390-0-10.7	68.272,00
1521.04124033-4.079-0001-3190-0-10.1	238.459,00
1521.04124033-4.079-0001-3191-0-10.1	38.839,00
1521.04124033-4.079-0001-3390-0-10.7	11.059,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.18541098-4.237-0001-3190-0-60.1	1.520.000,00
2091.18541098-4.238-0001-3190-0-60.1	2.070.000,00
2091.18541098-4.240-0001-3190-0-60.1	1.720.000,00
2091.18541102-4.273-0001-3190-0-60.1	1.700.000,00
2091.18542098-4.242-0001-3190-0-60.1	600.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-60.2	180.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301159-4.462-0001-3390-0-10.1	2.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	14.881.627,00

23 1401685 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, de 3/8/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: ANA CAROLINA FONSECA NAIME PASSALIO / MASP: 1234258-0 / ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/NUCAD/SEE nº 84/2018, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 815/2019 e Nota Técnica nº 6/2020-CTL/NPAE, e aplica a **penalidade de cassação de aposentadoria a AUGUSTA CLARICE GUIMARÃES TEIXEIRA**, MASP 094.067-6, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica, admissão 2, SRE/Montes Claros, da Secretaria de Estado de Educação, pela infração, quando em atividade, ao artigo 249, inciso I, nos termos do artigo 257, inciso II, ambos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/NUCAD/SEE nº 117/2016, com fundamento na Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 821/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo, e Nota Técnica nº 8/2020-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, APLICA A **PENALIDADE DE CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA A GISELE NUNES VELASQUEZ**, MASP 878.614-7, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte, MG, pelo infração, quando em atividade, ao artigo 169, e nos termos dos artigos 256 e 257, inciso I, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

**PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa INEZ XAVIER MACEDO DA SILVA**, MASP 1355853-1, da função gratificada FGD-8 AV1100181 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 1/9/2020.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS**, MASP 1395879-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100722 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS**, MASP 1395879-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AG1102566 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria de Comercialização e Mercados, **RANIER CHAVES FIGUEIREDO**, MASP 1484981-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-7 AG1100500, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS**, MASP 1395879-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 AG1100482, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Comercialização e Mercados da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS**, MASP 1395879-8, diretora da Diretoria de Comercialização e Mercados, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AG1100725 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **RANIER CHAVES FIGUEIREDO**, MASP 1484981-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-7 AG1100500, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Agroindústria e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 06/08/2020, pelo qual **FERNANDA DE MOURA GALANTINI** foi nomeada para o cargo DAD-4 JD1100294 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RHAYSSA CRISTINA ÁVILA E COUTO**, MASP 7530694, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100064 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RAIANE CARDOSO DE SOUZA**, MASP 753070-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100669 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 17/09/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GIULIANO DE PAULA**, MASP 1101669-8, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100118 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/09/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAIANE CARDOSO DE SOUZA**, MASP 753070-2, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100176 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 17/09/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSÁLIA AREDÉS TEIXEIRA XAVIER**, MASP 1395082/9, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100805 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RHAYSSA CRISTINA ÁVILA E COUTO**, MASP 7530694, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100350 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GIULIANO DE PAULA**, MASP 1101669-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100739 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/09/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, MASP 1390436-2, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100928 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **ANDRÉA DOS SANTOS SOUZA**, MASP 1211971/5, da função gratificada FGD-4 JD1100006 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDREIA CRISTINA DA SILVA**, MASP 10829158, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100928, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA DE MOURA GALANTINI**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100294, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRÉA DOS SANTOS SOUZA**, MASP 1211971/5, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100805, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABELA PRESOTTI TIBÚRCIO**, MASP 7532724, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100350, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RHAYSSA CRISTINA ÁVILA E COUTO**, MASP 7530694, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100176, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSÁLIA AREDÉS TEIXEIRA XAVIER**, MASP 13950829, para a função gratificada FGD-4 JD1100006 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANDRÉA DOS SANTOS SOUZA**, MASP 1211971/5, da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100064 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANDRÉA DOS SANTOS SOUZA**, MASP 1211971/5, da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100064 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**retifica** o ato de exoneração de **EVERTON SILVA BORBA**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 12/09/2020: fazendo **constar** no texto original “a contar de 28/08/2020”.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**coloca**, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, de 12/12/2018 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: IDALINA IZABEL DE MIRANDA/MASP 351245-6/ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Pela Fundação Ezequiel Dias**

**coloca**, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Ezequiel Dias à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de 11/03/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: LUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO - MASP: 1.157525-5.

23 1401683 - 1

## Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 88, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências.

**O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

**DELIBERA:**

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.  
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA**  
Secretário-Geral

**MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA**  
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

**ANA MARIA SOARES VALENTINI**  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**BERNARDO SILVANO BRANDÃO VIANNA**  
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

**FERNANDO PASSALIO DE AVELAR**  
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

**ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200924013924012.

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA  
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO  
Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA  
Controlador-Geral do Estado

KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO  
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel  
Chefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 88, de 23 de setembro de 2020)

“ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE			
DESCRIÇÃO DAS ONDAS			
ONDA:	DESCRIÇÃO:		
Onda vermelha:	Serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica);		
Onda amarela:	Serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica);		
Onda verde:	Serviços não-essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica).		
RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA			
MACRORREGIÃO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 26/09/2020 A 03/10/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda amarela	Onda amarela	
Centro-Sul	Onda verde	Onda amarela (regressão de fase)	
Jequitinhonha	Onda amarela	Onda amarela	
Leste	Onda amarela	Onda amarela	
Leste-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Nordeste	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)	
Noroeste	Onda amarela	Onda amarela	
Norte	Onda verde	Onda verde	
Oeste	Onda verde	Onda amarela (regressão de fase)	
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda amarela (regressão de fase)	
Vale do Aço	Onda amarela	Onda amarela	

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 89, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

#### DELIBERA:

Art. 1º – Esta deliberação dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

Art. 2º – Fica autorizado o retorno das atividades presenciais na rede pública estadual de ensino infantil, fundamental e médio, a partir de 5 de outubro de 2020, nos Municípios localizados nas regiões qualificadas como Onda Verde, conforme classificação e organização regional do Plano Minas Consciente.

§ 1º – O disposto no caput se aplica, por adesão, às unidades:

- da rede pública municipal de ensino infantil, fundamental e médio, por decisão do Município;
- da rede privada de ensino infantil, fundamental e médio, por decisão da instituição escolar.

§ 2º – Na hipótese de regressão da região para a qualificação de Onda Amarela as atividades presenciais de ensino serão mantidas desde que obedecidos protocolos específicos.

§ 3º – Na hipótese de regressão da região para a qualificação de Onda Vermelha as atividades presenciais de ensino serão imediatamente suspensas em todas as redes de ensino infantil, fundamental e médio.

Art. 3º – A autorização de retorno das atividades presenciais de que trata esta deliberação fica condicionada às competências legislativas e administrativas do Município, observadas as diretrizes, protocolos e recomendações a que se refere o art. 4º.

Art. 4º – No retorno das atividades presenciais, as unidades de ensino deverão observar as diretrizes municipais, os protocolos da Secretaria de Estado de Saúde e, no que couber, as recomendações do Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único – No âmbito da rede privada de ensino, o descumprimento das diretrizes, protocolos e recomendações previstos no caput poderá ser informado, por qualquer interessado, à Superintendência Regional de Ensino para apuração e adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º – A Secretaria de Estado de Educação publicará diretrizes contendo as estratégias para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades da rede pública estadual de ensino.

Art. 6º – Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o cômputo de quinze dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020.

§ 1º – O período compreendido entre os dias 18 a 22 de março de 2020 será considerado como efetivo exercício.

§ 2º – O recesso escolar de que trata o caput se estende ao pessoal administrativo lotado nas unidades da rede pública estadual, em função da natureza de suas atribuições e em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA.

Art. 7º – As demais atividades de ensino serão reguladas no âmbito do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

Art. 8º – Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020.

Art. 9º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA  
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA  
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA  
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR  
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA  
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO  
Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA  
Controlador-Geral do Estado

KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO  
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel  
Chefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Ata de Reunião

**22º REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE**

<b>DATA:</b>	<b>LOCAL:</b>	<b>INÍCIO:</b>	<b>TÉRMINO:</b>
22/09/2020	Palácio Tiradentes	14:00	16:00

<b>MEMBROS PRESENTES</b>	<b>ÓRGÃO</b>
Marcel Dornas Beghini - Secretário-Geral Adjunto do Estado	SGG
Douglas Augusto Oliveira Cabido - Subsecretário de Desenvolvimento Regional	Sede
Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira - Coordenador Especial da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
João Márcio Silva de Pinho - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde	SES
Raphael Rodrigues Ferreira - Chefe de Gabinete da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
Juliano Fisicaro Borges – Chefe de gabinete da Secretaria de Governo	Segov
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda	SEF
Julvan Rezende Araujo Lacerda - Presidente da AMM	AMM

Participantes convidados:

Geniana Faria - Subsecretária de Ensino Básico

Encaminhamentos:

### 1. Pauta – Retorno às aulas:

O ano de 2020 trouxe à Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais novos desafios, como a pandemia de Covid-19 que culminou no isolamento social em vários municípios do estado e a suspensão das aulas presenciais nas escolas mineiras. Diante deste cenário, fez-se necessária a reorganização das atividades da

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE) para que pudesse se adaptar à realidade do trabalho à distância, bem como atenuar os impactos gerados sobre a comunidade escolar de Minas Gerais. A transição entre o distanciamento social e a reabertura das escolas exige atuação conjunta. Considerando os impactos da suspensão das aulas nos estudantes e professores, iniciou-se debates e planejamento para a volta gradual das atividades presenciais nas escolas.

Considerando a heterogeneidade social e econômica do estado de Minas Gerais o objetivo final desse plano é mitigar o abandono e a evasão escolar. Para tal, busca-se garantir as condições políticas, técnicas, sanitárias e financeiras, para a continuidade e efetividade do processo ensino-aprendizagem de todos os estudantes. Essa garantia depende de um olhar atento para as condições de saúde da comunidade escolar, zelando para que a convivência escolar não aumente o contágio e seja segura em termos sanitários, e, ao mesmo tempo, acolha socialmente e emocionalmente os estudantes, famílias e profissionais da educação. Assim, é possível reduzir as desigualdades de aprendizagem impactadas pela Pandemia da Covid-19 e por conseguinte mitigar o abandono e a evasão escolar.

Neste momento, faz-se necessário entender que saúde física e saúde mental andam juntas. A duração prolongada do confinamento, a falta de contato pessoal com os colegas de classe, o medo de ser infectado, a falta de espaço em casa – torna o estudante menos ativo fisicamente do que se estivesse na escola –, e a falta de merenda para os alunos menos privilegiados são fatores de estresse que atingem a saúde mental de boa parte dos estudantes da Educação Básica e das suas famílias.

Dessa forma, educação a distância (EaD) não pode ser a única solução, esta metodologia tende a exacerbar as desigualdades já existentes, que são parcialmente niveladas nos ambientes escolares, simplesmente, porque nem todos possuem o equipamento necessário. Portanto é chegado o momento de organizar o retorno às atividades escolares presenciais de forma segura e responsável com a equipe escolar, alunos e famílias.

Revisões sistemáticas da literatura mundial, incluindo o Brasil, demonstram um padrão mais benigno evolutivo na faixa etária pediátrica (0 a 19 anos) em relação aos adultos. Crianças e adolescentes infectados apresentam, na grande maioria dos casos (85 a 95%), formas assintomáticas ou leves e moderadas da doença na fase aguda. Menos de 5% evoluem de forma grave ou crítica, sendo raríssimos os óbitos. As internações hospitalares em menores de 19 anos foram menos frequentes, variando entre 2,5% e 4,5% das internações, sendo a necessidade de internação em terapia intensiva menor que 1%.

Outro fato importante a ser considerado, em Minas Gerais, a suspensão das atividades presenciais nas instituições privadas de ensino teve início no dia 23 de março, deixando assim mais de 1 milhão de estudantes em regime de ensino a distância. Apenas na capital são mais de 1.500 escolas particulares. Durante esses quase 6 meses de suspensão, as escolas particulares tiveram que se reinventar, mudar todo seu cronograma para atender os estudantes da melhor forma online. Além disso, foi um setor que durante a pandemia vem amargando as consequências econômicas, principalmente no ensino fundamental dada a maior dificuldade de realizar aulas de maneira remota. Com o intuito de manter os alunos matriculados, mesmo sem uma perspectiva de volta, várias escolas no estado de Minas Gerais decidiram por conceder descontos em suas mensalidades variando de 5% a 30%, o que significa em uma grande perda econômica para o setor. Com as aulas suspensas, a média de cancelamentos de contratos com as escolas em todo o estado está entre 30% e 40%. Além disso, com o aumento expressivo do desemprego e diminuição da renda, muitas famílias optaram por retirar seus filhos das escolas particulares.

Após inúmeras reuniões técnicas envolvendo Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Educação, além de diversas reuniões com representantes dos setores de ensino, sendo respaldados por uma notória melhora dos indicadores sanitários e uma grande diminuição da pressão exercida pela Covid-19 no sistema de saúde mineiro, o Grupo executivo avaliou proposta de autorização para reabertura de instituições de ensino básico e superior, conforme nível de flexibilização permitido nas regiões.

O retorno das atividades de ensino a ser encaminhado ao Comitê Extraordinário se dará da seguinte forma:

### **Dinâmica de retorno**

Autorização de funcionamento e reabertura a partir de 05/10/2020. A autorização não indica uma obrigação de retomada das aulas, mas a autorização para que as escolas sejam abertas e que haja organização por parte das instituições, a partir dos protocolos sanitários disponibilizados pela SES.

Municípios, mesmo em adesão ao Minas Consciente, podem optar por serem mais restritivos com relação às questões de educação;

- Divisão por ondas (seja por microrregião e/ou macrorregião):

**Onda vermelha** – Ensino de saúde: Autorização para funcionamento das aulas práticas de saúde com atendimento à população. Esta definição já havia sido realizada anteriormente, sendo replicada neste momento, para uma melhor instrução;

**Onda amarela** – Educação superior + cursos livres: Autorização para funcionamento da graduação, pós-graduação e outras atividades de ensino. Esta categoria foi enquadrada em onda amarela uma vez que se trata de jovens e adultos, onde a comunicação e exigência dos protocolos possui uma comunicação facilitada;

**Onda verde** – Educação Básica: Autorização para funcionamento dos anos infantil, fundamental e médio.

Esta categoria, por se tratar em sua maioria de crianças, requer uma atenção mais efetiva por parte do estado. Assim, estas disposições, pela relevância e por se tratar de educação básica, faixa obrigatória do ensino, serão aplicadas também fora do Minas Consciente, devem ser registradas em Deliberação própria do Comitê Extraordinário. Ou seja, os protocolos a serem finalizados pela Secretaria de Saúde serão aplicados, independentemente se o município está ou não em adesão ao Plano Minas Consciente.

As escolas estaduais também serão reabertas no dia 05/10, porém, para atividades internas e reorganização dos trabalhos, conforme estratégia a ser conduzida pela SEE.

### Protocolos

Uma parte crucial da proposta reside na aplicação obrigatória de protocolos de higiene, distanciamento e comportamento, a serem exarados por parte da Secretaria de Estado de Saúde até o dia 29/09/2020.

No que diz respeito a integração das ações de saúde e ações educacionais no ambiente escolar, ressalta-se a existência do Programa Saúde na Escola (PSE). O PSE integra uma política nacional de promoção de saúde que se articula com o atributo de orientação comunitária da Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando as potencialidades da produção social da saúde, segundo uma lógica territorial integradora. Essa articulação, que é territorial/ intersetorial/comunitária, faz parte da evolução do presente processo, está sendo considerada no âmbito da criação do protocolo e é a base de sustentação das políticas e intervenções locais definidas segundo as necessidades, no compromisso de garantir segurança sanitária.

Em termos gerais, conforme proposta prévia apresentada pela SES, o protocolo está sendo feito entre SES, SEE, médicos pediatras, agrupando diretrizes de órgãos internacionais, Ministério da Saúde e outros, e conterà:

- Organização do ambiente escolar - Critérios mínimos para retomada das aulas presenciais (Salas de aula, Refeitórios, Sanitários, Pátios, Quadras esportivas);
- Formação de Comissão Interna de Saúde e Ambiente na Escola /Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde nas Escolas;
- Orientações para os trabalhadores (Professores, Diretoria, Cantineiras, Pessoal da limpeza);
- Orientações para pais, responsáveis e alunos;
- Orientações para o transporte escolar;
- Regras para situações de casos suspeitos e surtos no ambiente escolar.

Após debate no âmbito do Grupo Executivo, foi entendido pela pertinência ainda da criação de um limitador inicial, para os primeiros 28 dias de autorização, para que o início das atividades seja marcado por uma cautela ainda maior. Os limitadores deverão ser realizados por metragem, assim como tem sido feito no âmbito das demais atividades no âmbito do Plano. Neste sentido, deverá haver uma metragem padrão para organização das instituições, além de uma metragem para quando houver regressão de onda e uma metragem inicial transitória, aplicável apenas nos primeiros 28 dias.

A Secretaria de Estado de Saúde poderá avaliar, por exemplo, para regiões que voltarem da onda verde para amarela, que a metragem deverá ficar mais restritivas, diminuindo de 4m<sup>2</sup> para 10m<sup>2</sup>, tal como ocorreu com

academias, atrativos culturais, etc. Regiões que voltarem para onda vermelha devem suspender todas as aulas, buscando o bem da população e a diminuição do contágio.

O plano de retomada proposto prevê o retorno às aulas presenciais de forma consciente, gradual e responsável.

Os protocolos sanitários serão disponibilizados de forma definitiva até o dia 29/09/2020.

## **2. Atualização de procedimentos – Shopping Center e Estacionamentos**

Atualmente no Estado de Minas Gerais existem 43 shoppings, distribuídos em 17 municípios, mais de 5.500 lojas empregando 225.750 pessoas, e com a capacidade de R\$6,868 bilhões em vendas, segundo dados da Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE). Trata-se de um setor importante para a economia como um todo, no âmbito nacional o setor representa cerca de 2,7% do PIB nacional.

Dada a difícil situação que todo o estado passa devido à crise COVID-19, o cenário ainda não está bom em relação às vendas para o setor de shoppings que estão aos poucos retornando atividades após ficarem fechados por conta das medidas de isolamento social adotadas para combater a Covid-19. Segundo o superintendente da Associação dos Lojistas de Shopping Centers de Minas Gerais (Aloshopping), Alexandre França, mesmo com esse retorno gradativo a queda nas comercializações gira em torno de 50% a 70% e só pioram a cada dia. Dado esse preocupante cenário calculasse que cerca de 15% dos lojistas de shoppings da capital mineira já fecharam as portas definitivamente.

Importante ressaltar que o setor também está vivenciando uma clara mudança no comportamento do consumidor, o qual está investindo menos em vestuário dado que eventos sociais seguem com restrições e investindo mais em artigos de casa, como resultado do isolamento imposto por meses, porém ainda assim nada comparado com o período pré-pandemia.

Ademais, o tempo de permanência do consumidor nos centros de compras no pré-pandemia era de, em média, 69 minutos, tempo 3 vezes maior que os atuais 23 minutos. Essa diminuição de tempo reflete diretamente nas vendas, dado que antes o consumidor passava mais tempo indo ao cinema (atualmente fechado) e nas praças de alimentação, o que aumentava o número de “compras por impulso” o que atualmente praticamente não existem mais. A tendência atual é de o consumidor entrar no shopping, realizar sua compra e sair rapidamente, o que se mostra mais seguro para o atual protocolo de distanciamento necessário para o combate do COVID-19, porém refletindo negativamente nas vendas.

Focando em melhorar o rendimento do setor e adequar da forma mais segura o retorno das atividades econômicas dentro do Plano Minas Consciente, a ABRASCE solicitou a mudança de horário de funcionamento dos shoppings do estado de Minas Gerais de 11 horas da manhã às 22 horas, durante a semana e de 10 horas da manhã às 22 horas, durante o final de semana. Além disso, a utilização dos estacionamentos de shoppings, equipamentos culturais e naturais serão permitidos em 50% de sua capacidade. Tal mudança seria feita seguindo todos os protocolos sanitários impostos e também visando a maior segurança dos consumidores dado que com o aumento do horário de funcionamento, seria possível diluir o fluxo de consumidores nos shoppings centers.

Essa mudança do horário de funcionamento seria útil para proteger os grupos de riscos, dado que idosos normalmente tendem a ir aos shoppings no período da manhã, diferente de pessoas mais novas que normalmente vão mais tarde, assim dificultando o contato direto entre eles e por consequência o risco de contágio. Por fim, tal mudança seria importante para auxiliar na volta econômica do setor que, como elucidado acima, passa por difícil crise e se adapta as mudanças de comportamento de seu público.

Sendo assim, o Grupo Executivo acata tais mudanças dentro do Plano Minas Consciente.

## **3. Análise de Ondas**

O Grupo executivo iniciou a reunião tendo acesso ao Relatório Técnico nº 24/SES/COES MINAS COVID-19/2020, emitido pelo Centro de Operação de Emergências em Saúde – COES-Minas.

Foi avaliada, inicialmente, que a incidência geral de casos caiu no estado, já em relação a positividade houve uma queda para o patamar de 27%. Com relação à projeção de casos, identifica-se que os casos confirmados estão atingindo um platô em relação a curva mais otimista, assim como no caso da projeção de óbitos nos últimos dias mesmo ocorrendo uma tendência de queda em relação a última semana. Foi avaliada ainda a situação em todas as macrorregiões, conforme apresentação do COES, avaliando o quadro, caso a caso.

No tocante ao recorte de municípios de pequeno porte, 430 dos 731 municípios abaixo de trinta mil habitantes possuem incidência abaixo de 50 casos por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias a partir da média dos casos em acompanhamento, estando elegíveis para se posicionar em Onda 2, independentemente da posição de risco da micro e macrorregião.

Com relação aos sete indicadores e seu grau de risco total, vislumbra-se que a macrorregião Nordeste mesmo que ainda na faixa vermelha de alguns indicadores, se encontra com melhora da taxa de ocupação, atualmente no patamar de 52%, além de o grau de risco ter diminuído em 3 pontos ficando em 20 pontos, muito próximo do limiar 19. Já nas macrorregiões Centro Sul, Oeste e Triângulo do Sul ocorreu uma piora dos indicadores sendo necessária a regressão da atual onda verde para a onda amarela. Contudo, temos macrorregiões em grau intermediário de alerta (Centro, Jequitinhonha, leste, leste do sul, noroeste, sudeste, sul, triângulo do norte e vale do aço).

O COES, neste sentido, se posiciona pelo regresso para a onda amarela nas Centro Sul, Oeste e Triângulo do Sul, manutenção da onda amarela nas macrorregiões Centro, Jequitinhonha, leste, leste do sul, noroeste, sudeste, sul, triângulo do norte e vale do aço, e manutenção da onda vermelha na macrorregião Nordeste. Porém, o Grupo Executivo levando em consideração a melhora das taxas de incidência e a de ocupação de UTIs da macrorregião, além das duas micros integrantes estarem classificadas como na onda amarela, entendeu que a região Nordeste poderia avançar para a onda amarela.

Nesse sentido, o Grupo Executivo indica as seguintes ondas para as macrorregiões:

Centro: Amarela (fase 2)

**Centro Sul: Verde (fase3) -> Amarela (fase 2) - Regressão**

Jequitinhonha: Amarela (fase 2)

Leste: Amarela (fase 2)

Leste do Sul: Amarela (fase 2)

**Nordeste: Vermelho (fase 1) -> Amarela (fase 2) - Progressão**

Noroeste: Amarela (fase 2)

Norte: Verde (fase 3)

**Oeste: Verde (fase3) -> Amarela (fase 2) - Regressão**

Sudeste: Amarela (fase 2)

Sul: Amarela (fase 2)

Triângulo Norte: Amarela (fase 2)

**Triângulo Sul: Verde (fase 3) -> Amarela (fase 2) - Regressão**

Vale do Aço: Amarela (fase 2)

**DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA CABIDO**  
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA**  
COORDENADOR ESPECIAL DA CONSULTORIA TÉCNICO- LEGISLATIVA

**MARCEL DORNAS BEGHINI**  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

**JULIANO FISICARO BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

**JOÃO MÁRCIO SILVA DE PINHO**  
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda**, em 22/09/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Físicaro Borges, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2020, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 22/09/2020, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Márcio Silva de Pinho, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 22/09/2020, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo César Antunes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 22/09/2020, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Geniana Guimaraes Faria, Subsecretário(a)**, em 23/09/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Julvan Rezende Araújo Lacerda, Prefeito Municipal**, em 23/09/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19662364** e o código CRC **EFFD7EDB**.

---

**Referência:** Processo nº 1220.01.0001740/2020-07

SEI nº 19662364



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19

Relatório Técnico nº 24/SES/COES MINAS COVID-19/2020

PROCESSO Nº 1320.01.0054492/2020-13

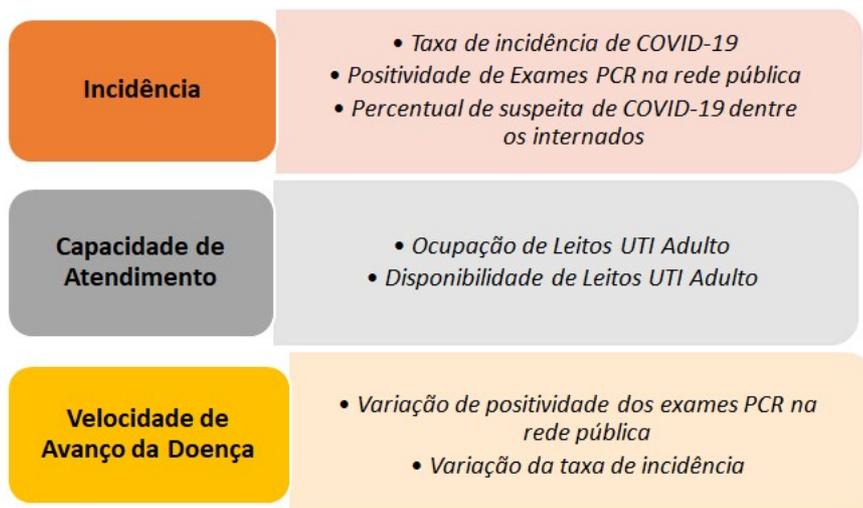
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 24 – COES

**Assunto:** Análise dos indicadores classificatórios propostos para o monitoramento do Distanciamento Social Ampliado (DSA)**Interessado:** Grupo Executivo do Plano Minas Consciente e Comitê Extraordinário COVID-19**Data:** 22 de setembro de 2020

O Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-MINAS-COVID-19), no âmbito de sua competência, apresenta neste documento a metodologia e resultados das análises técnicas dos indicadores epidemiológicas e assistenciais.

### 1. Indicadores

A seguir, são apresentados os sete indicadores selecionados, agrupados em três eixos: Incidência, Capacidade de Atendimento e Velocidade de Avanço da Doença:



Tomando por base esses indicadores, os resultados aferidos em cada um e os balizadores que se fizerem como aplicáveis ao momento, deverá ser realizada a tomada de decisão por parte do Comitê Extraordinário COVID-19 sobre a abertura de ondas. A partir da análise de indicadores e balizadores, bem como eventuais análises realizadas pelo COES Minas COVID-19 e pelo Grupo Executivo, o Comitê Extraordinário COVID-19 adotará uma escala de pontuação que reflete o risco da decisão, conforme a seguir:

- **Um indicador em posição verde:** Soma-se zero pontos ao índice;
- **Um indicador em posição amarela:** Soma-se um ponto ao índice;
- **Um indicador em posição vermelha:** Soma-se dois pontos ao índice.

Cada indicador será multiplicado por um determinado peso, que varia de 1 a 4. A soma total dos pontos indicará o índice final, por macrorregião e por agrupamento de microrregiões, sendo que a pontuação mais alta significa um risco mais alto, conforme tabela com exemplos a seguir.

**Tabela 1** – Indicadores, pesos e grau de risco por macrorregião e agrupamentos de microrregiões e parâmetros

Data de atualização	INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL
1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12
2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19
MACROS e Agrupamentos	<u>Incidência Confirmados</u>	<u>Positividade Atual</u>	<u>% COVID Internados UTI Adulto</u>	<u>% Ocup. UTI Adulto</u>	<u>Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep</u>	<u>% Variação Positividade</u>	<u>% Variação Taxa de Incidência</u>	<u>Grau de Risco</u>
Pesos	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>0 – 32 pontos</u>

Parâmetros	Cores
Até 12 pontos	Verde
Entre 13 e 19 pontos	Amarelo
20 pontos ou mais	Vermelho

Fonte: Sala de Situação/ SubVS/ SES-MG

As cores definidas para os parâmetros indicam o grau de risco da composição de indicadores:

**Verde** – situação esperada

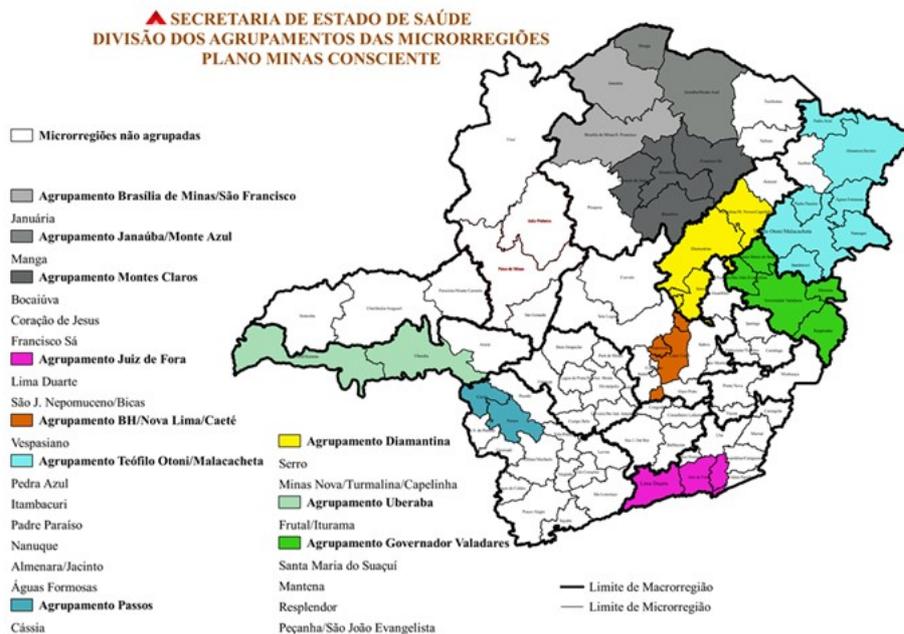
**Amarelo** – situação de alerta

**Vermelha** – situação crítica

A Cor de Onda recomendada é equivalente à Cor do Grau de Risco da região. Há ainda a exigência de 28 dias ininterruptos na Onda Amarela ou Verde para avançar para a Onda Verde.

No tocante aos pesos, os indicadores de assistência, neste momento, possuem peso maior, pois em última instância toda ação reflete na capacidade do sistema de saúde em absorver a demanda por atendimento. Ressalta-se ainda que os dados de confirmação total de casos, que também abarcam a testagem rápida em sua composição, possuem peso menor quando comparados aos dados que utilizam apenas dados de confirmação laboratorial (RT-PCR) e internações, devido à maior qualidade e acurácia destes últimos.

O nível de agregação avaliado considera os territórios macrorregionais e os agrupamentos microrregionais de saúde de Minas Gerais, podendo ser calculado por necessidade estratégica local em outras agregações.



**Figura 1** – Agrupamento de microrregiões de saúde. Minas Gerais, 2020

Nessa semana, a Microrregião de Araçuaí foi reintegrada ao Agrupamento Jequitinhonha, uma vez que teve seus leitos de UTI adulto interditados.

Os indicadores, modo de cálculo e interpretação estão descritos no Quadro 01.

**Quadro 1:** Descrição dos indicadores classificatórios

Indicador	Modo de cálculo	Interpretação
Taxa de incidência de		Esta taxa permite calcular

COVID-19	$= \left( \frac{\text{Número de casos de COVID19 por território de saúde}}{\text{Total da população em território de saúde (MG FJP) por ano}} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$	<p>a probabilidade de que exista uma mudança no padrão de adoecimento em determinado tempo. Em termos epidemiológicos, é denominado "risco". O risco é a probabilidade de mudança de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana de início de sintomas).</p>
Positividade de Exames PCR	$= \left( \frac{\text{Resultados liberados positivos}}{\text{Resultados liberados}} \right) * 100\%$	<p>Considerando-se os protocolos de recomendação de testagem atuais, a positividade é a medida da probabilidade de um indivíduo com sintomas que sugerem a COVID-19 estejam de fato contaminados pelo SARS-CoV-2. A positividade representa, portanto, a presença do vírus em uma população comparada a outras causas de Síndrome Respiratória Aguda Grave.</p>
Percentual de suspeita de COVID-19 dentre os internados	$= \left( \frac{\text{\# internados por suspeita de COVID19 em UTI Adulto}}{\text{\# de internados em UTI Adulto total}} \right) * 100\%$	<p>O indicador fornece uma medida de quão representativa é a COVID-19 nas internações, ou seja, qual o impacto isolado das internações por suspeita de COVID-19 nas internações efetivadas.</p>
Proporção de leitos de UTI adulto ocupados	$= \left( \frac{\text{\# internados em leitos UTI Adulto}}{\text{\# leitos UTI Adulto}} \right) * 100\%$	<p>O indicador reflete a capacidade de resposta do sistema de saúde para atendimento às demandas por leitos de terapia intensiva. Para obtenção do indicador a nível macrorregional, considera-se a</p>

		<i>média da proporção de leitos de UTI Adulto ocupados no território.</i>
<b>Disponibilidade de leitos UTI Adulto</b>	$= \left( \frac{\# \text{ leitos UTI Adulto livres}}{\left( \frac{\text{População total estimada pela FJP} - \text{População coberta por Plano de Saúde (Dados da ANS)}}{100.000 \text{ habitantes}} \right)} \right)$	<i>Representa o quantitativo de leitos disponível em determinado momento para população SUS-Dependente, ou seja, que não possuem plano de saúde hospitalar conforme dados da Agência Nacional de Saúde. Representa uma ponderação pela vulnerabilidade da região.</i>
<b>Variação da Positividade de Exames PCR</b>	$= \left( \frac{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos últimos 14 dias}}{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos 14 dias anteriores}} - 1 \right) * 100\%$	<i>Permite inferir variações na circulação do vírus frente a outros agentes etiológicos de SRAG.</i>
<b>Variação da Taxa de Incidência de COVID-19</b>	$= \left( \frac{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na última semana}}{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na semana anterior à imediatamente anterior}} - 1 \right) * 100\%$	<i>Permite inferir mudanças de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana).</i>

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

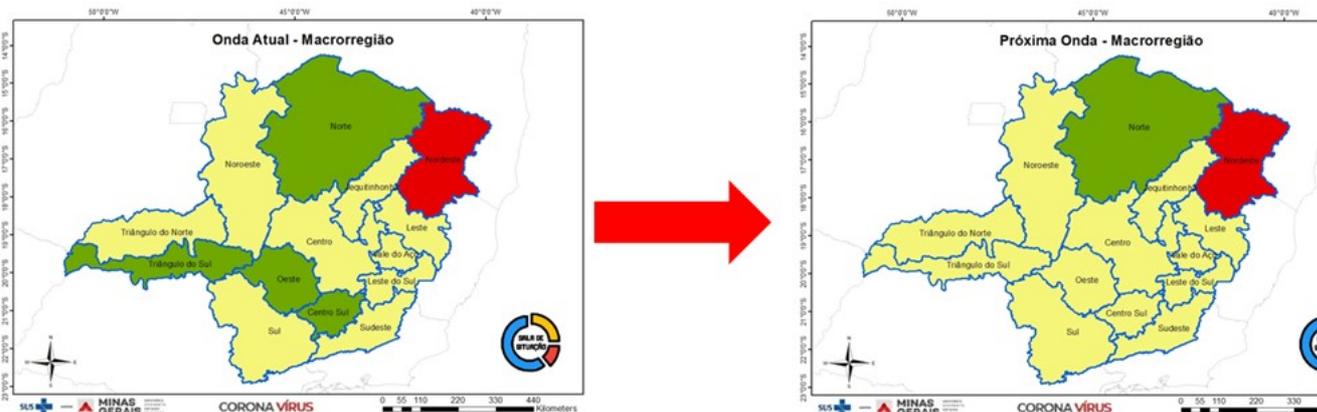
## Elementos balizadores

Tendo em vista o caráter dinâmico e às vezes subjetivo situacional, alguns elementos podem ser agregados à análise, de forma complementar, para auxiliar o tomador de decisão. Os elementos balizadores que se aplicarem ao contexto da tomada de decisão poderão ensejar mudança dos indicadores, com melhora ou piora da escala, além de orientações gerais para todo o estado. Poderão entrar, como balizamento da decisão, taxa de mortalidade, disponibilidade de medicamentos, disponibilidade de recursos humanos, tempo de atendimento a solicitações de internação, prospecções do número de casos, ocorrência de surtos, dentre outros indicadores.

### 2. Resultados

As tabelas com os resultados de cada indicador estão disponíveis nos anexos: Anexo I indicadores por macrorregião de saúde; Anexo II indicadores por Agrupamento de microrregiões de saúde; Anexo III municípios abaixo de 30.000 habitantes e respectivas médias de casos ativos nos últimos 14 dias.

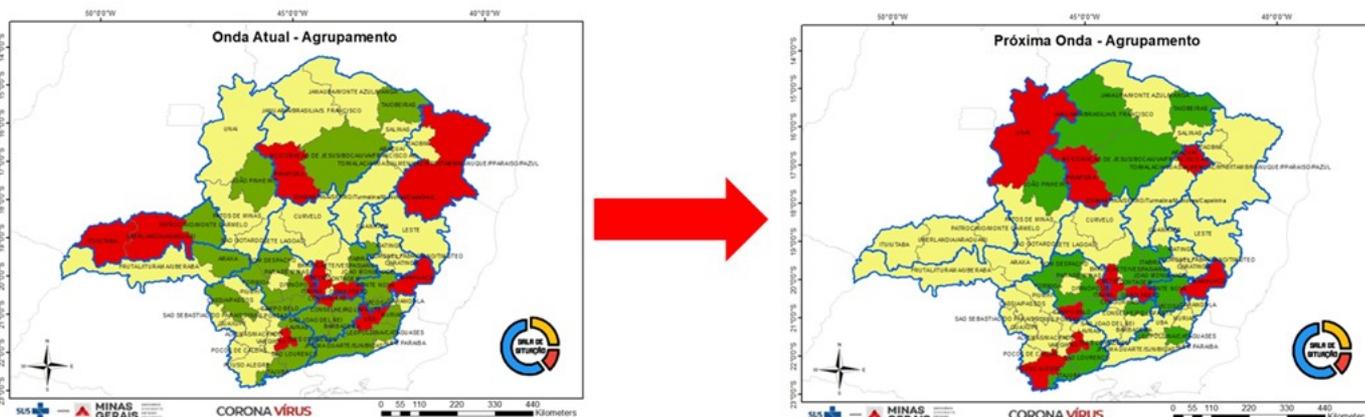
Na figura 2 apresentamos as macrorregiões de saúde pela classificação do risco e pela orientação da cor da onda para a próxima semana.



**Figura 2:** Mapas da Macrorregião de Saúde por cor da onda. Minas Gerais, 2020.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Os agrupamentos de microrregiões de saúde pela classificação do risco e por cor da onda para a próxima semana estão apresentados na figura 3.



**Figura 3:** Mapas dos Agrupamento por Microrregião de Saúde cor da onda. Minas Gerais, 2020

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Pelo Programa Minas Consciente, é responsabilidade de cada Município a decisão entre acompanhar a Onda da Macrorregião de Saúde ou do Agrupamento de Microrregiões. É importante ressaltar que, em alguns agrupamentos de microrregiões, o resultado indica situação crítica, mesmo para Macrorregiões em situação de alerta ou esperada. Sendo assim, recomenda-se maior cautela aos municípios localizados nos agrupamentos apresentados no Quadro 2.

**Quadro 2 -** Agrupamentos de Microrregiões em Situação Crítica que se encontram em Macrorregiões em situação de Alerta ou Esperada.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Grau de Risco AGRUP.	Grau de Risco da MACRO
CENTRO	BETIM	20	13
	OURO PRETO	26	
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	24	19
LESTE DO SUL	MANHUACU	24	16
NOROESTE	UNAÍ	20	15
NORTE	PIRAPORA	20	11
OESTE	CAMPO BELO	26	16
	ITAUNA	27	
SUL	POUSO ALEGRE	24	14
	TRÊS CORAÇÕES	23	

**BALIZADORES:**

a. Comportamento da curva de casos confirmados e estimados

A análise da curva de casos confirmados indica proximidade com a tendência de Minas Gerais para os casos estimados, cujo pico de casos é previsto para meados de julho. Os gráficos demonstram que o comportamento das curvas indica uma possível formação de platô.

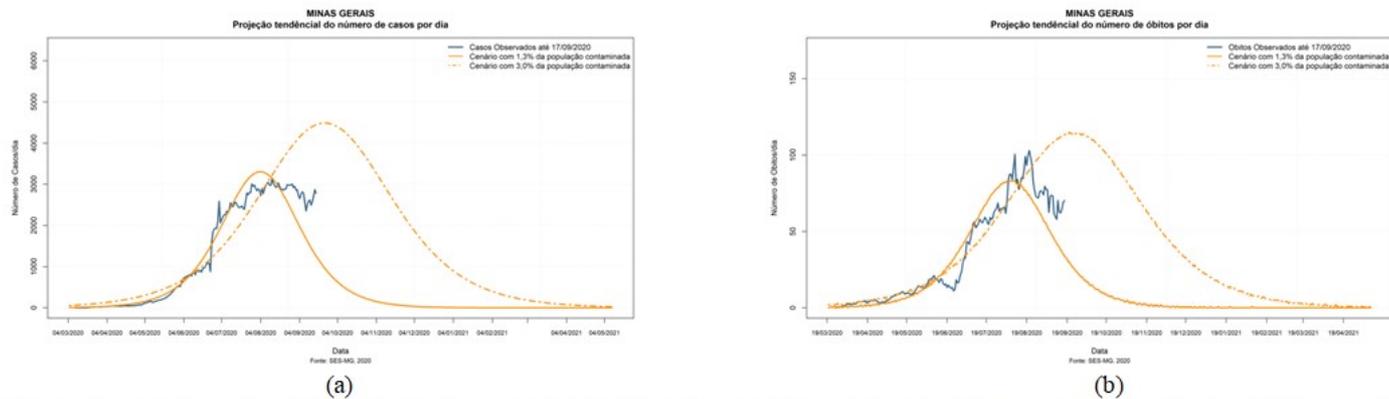
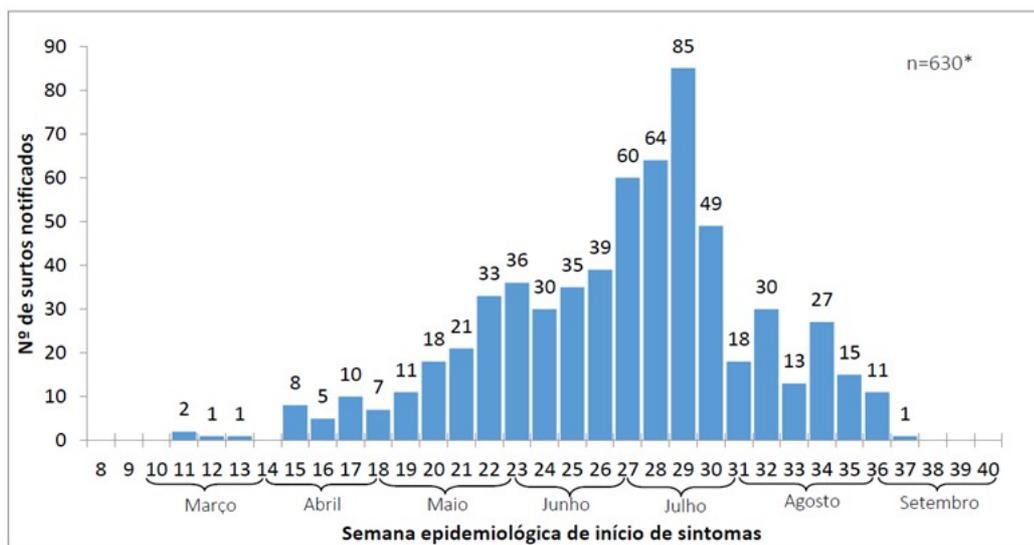


Figura 4 – Comparação dos casos estimados e confirmados (a) e dos óbitos estimados e confirmados (b). Minas Gerais, 2020

b. Distribuição dos surtos de Síndrome Respiratória Aguda notificados e possivelmente associados ao Covid-19



Nota: \*Em 235 surtos a data de início dos sintomas do primeiro caso está em investigação

Figura 5 - Distribuição dos surtos por Semana epidemiológica de início de Sintomas do primeiro caso. Minas Gerais, janeiro a setembro/2020.

Fonte: Cievs-Minas

**3. CONCLUSÃO**

A análise dos indicadores classificatórios mostra que as macrorregiões de saúde estão na seguinte situação por análise de risco:

- **Situação Crítica – Onda vermelha:** 1 Macrorregião (Nordeste);
- **Situação de Alerta – Onda Amarela:** 12 Macrorregiões (Centro, Centro Sul, Jequitinhonha, Leste, Leste do Sul, Noroeste, Oeste, Sudeste, Sul, Triângulo do Norte, Triângulo do Sul e Vale do Aço);
- **Situação Esperada – Onda Verde:** 1 Macrorregião (Norte).

ANEXO I

Data de Atualização: 21/09/2020	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas		
1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12					
2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19					
MACROS	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco Atual	Grau de Risco da Semana Anterior	Onda Atual 19/09 a 26/09	Tempo na Onda Amarela / Verde (dias)	Onda Sugerida pelo COE para 26/09/03/10	
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32				
CENTRO	63	26%	40%	70%	9,2	-11%	-21%	13	11	Amarela	≥28	Amarela	
CENTRO SUL	46	28%	27%	54%	12,8	34%	4%	15	9	Verde	≥28	Amarela	
JEQUITINHONHA	14	7%	38%	81%	1,8	63%	-2%	19	18	Amarela	≥28	Amarela	
LESTE	79	34%	42%	51%	5,6	-9%	-17%	19	15	Amarela	≥28	Amarela	
LESTE DO SUL	58	22%	48%	54%	8,9	12%	6%	16	16	Amarela	≥28	Amarela	
NORDESTE	41	28%	61%	52%	3,8	-18%	-56%	20	23	Vermelha	0	Vermelha	
NOROESTE	99	33%	49%	52%	7,7	-5%	-25%	15	9	Amarela	7	Amarela	
NORTE	71	38%	27%	45%	8,8	18%	-19%	11	11	Verde	≥28	Verde	
OESTE	66	30%	44%	62%	10,4	9%	-14%	16	12	Verde	≥28	Amarela	
SUDESTE	77	30%	31%	61%	11,8	8%	28%	15	13	Amarela	≥28	Amarela	
SUL	83	30%	36%	64%	8,5	-3%	14%	14	13	Amarela	≥28	Amarela	
TRIÂNGULO DO NORTE	224	41%	26%	78%	5,7	-24%	-10%	17	19	Amarela	7	Amarela	
TRIÂNGULO DO SUL	146	52%	35%	53%	11,2	40%	0%	17	13	Verde	≥28	Amarela	
VALE DO AÇO	93	43%	53%	63%	12,0	-2%	-23%	15	17	Amarela	≥28	Amarela	
MINAS GERAIS	81	30%	38%	63%	8,8	0%	-12%	14	13				

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO II

Data de Atualização: 21/09/2020	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG			INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas		
Parâmetros	1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	15%	15%	12							
	2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19							
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 19/09 a 26/09	Tempo na Onda Amarela / Verde (dias)	Onda Sugerida pelo COE para 26/09		
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32					
CENTRO	BETIM	59	31%	48%	78%	5,1	3%	2%	20	30	13	Vermelha	0	Vermelha		
CENTRO	BH/NUNICABE/VESPASIANO	60	24%	36%	72%	10,7	16%	24%	11	11	13	Amarela	≥28	Vermelha		
CENTRO	CONFIESEM	51	32%	48%	83%	8,0	1%	39%	15	9	13	Amarela	≥28	Amarela		
CENTRO	CURVELO	32	36%	40%	75%	6,1	10%	15%	16	15	13	Amarela	≥28	Amarela		
CENTRO	GUANHAES	14	11%	35%	60%	4,6	51%	58%	18	13	13	Amarela	≥28	Amarela		
CENTRO	ITABIRA	95	28%	26%	49%	15,1	14%	15%	12	10	13	Verde	≥28	Vermelha		
CENTRO	JOAO MONLEVADE	43	56%	18%	48%	11,5	6%	51%	8	9	13	Verde	≥28	Vermelha		
CENTRO	OURO PRETO	304	21%	32%	65%	9,4	23%	25%	26	22	13	Vermelha	0	Vermelha		
CENTRO	SETE LAGOAS	66	37%	29%	49%	8,8	6%	25%	9	11	13	Amarela	14	Amarela		
CENTRO SUL	BARBACENA	24	27%	10%	59%	13,5	30%	5%	13	8	15	Verde	≥28	Amarela		
CENTRO SUL	CONGOINHAS	104	34%	40%	50%	6,7	40%	12%	19	23	15	Vermelha	0	Amarela		
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	47	31%	36%	39%	16,2	43%	47%	12	11	15	Verde	≥28	Vermelha		
CENTRO SUL	SAO JOAO DEL REI	35	29%	34%	57%	12,0	40%	0%	15	4	15	Verde	≥28	Amarela		
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	18	18%	10%	83%	1,1	130%	19%	24	18	19	Amarela	≥28	Vermelha		
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRA/Turmalina/M. Novas/Capelinhas	13	5%	25%	80%	2,0	30%	10%	17	17	19	Amarela	≥28	Amarela		
LESTE	LESTE	79	34%	42%	51%	5,6	9%	17%	19	15	19	Amarela	≥28	Amarela		
LESTE DO SUL	MANHUAçu	90	38%	33%	80%	8,0	3%	0%	24	26	16	Vermelha	0	Vermelha		
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	25	20%	25%	47%	14,0	100%	100%	8	6	16	Verde	≥28	Vermelha		
LESTE DO SUL	VICOSA	28	17%	23%	10%	17,3	0%	50%	10	6	16	Verde	≥28	Vermelha		
NORDESTE	ITABIRIM	17	17%	10%	83%	1,1	28%	76%	18	18	20	Amarela	7	Amarela		
NORDESTE	IAC/AGUAS/ALMEN/JACINTO/ITAMBÁ/NANUQUE/PPARAISO	44	28%	34%	49%	4,1	18%	55%	12	23	20	Vermelha	0	Amarela		
NOROESTE	PATOS DE MINAS	94	36%	22%	58%	10,9	8%	5%	12	11	15	Amarela	14	Amarela		
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	19	29%	100%	20%	11,9	30%	74%	12	8	15	Verde	≥28	Vermelha		
NOROESTE	SAO GOTARDO	134	27%	100%	50%	5,9	8%	49%	16	17	15	Amarela	7	Amarela		
NOROESTE	UNAI	130	54%	30%	52%	4,5	4%	23%	30	18	15	Amarela	≥28	Vermelha		
NORTE	JANAUÁ/MONTE AZUL/MANGA	33	26%	33%	45%	3,1	14%	43%	16	16	11	Amarela	7	Amarela		
NORTE	JANUÁRIA/BRASÍLIA/S. FRANCISCO	42	32%	36%	35%	7,5	0%	18%	10	6	11	Amarela	≥28	Vermelha		
NORTE	MC/CO RACAO DE JESUS/BOCAIUNA/FRANCISCO AS	114	47%	22%	46%	15,0	40%	13%	11	12	11	Verde	≥28	Vermelha		
NORTE	PIRARAUA	108	34%	30%	67%	1,7	34%	20%	20	23	11	Vermelha	0	Vermelha		
NORTE	SALINAS	38	37%	38%	40%	4,5	13%	22%	14	19	11	Amarela	7	Amarela		
NORTE	TAIOBEIRAS	21	22%	29%	39%	7,9	62%	66%	8	12	11	Verde	≥28	Vermelha		

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Data de Atualização 21/09/2020	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG	INCIDÊNCIA				CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas		
		1ª Corte	2ª Corte	3ª Corte	4ª Corte	% Ocup. UTI Adulto	Letitas UTI Adulto (lives/100 mil hab SUS-Dep)	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 19/09 a 26/09	Tempo na Onda Amarela + Verde (dias)	Onda Siguiente 26/09 a 03/10
		50	10%	25%	50%	4,0	15%	15%	12						
		100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19						
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Letitas UTI Adulto (lives/100 mil hab SUS-Dep)	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 19/09 a 26/09	Tempo na Onda Amarela + Verde (dias)	Onda Siguiente 26/09 a 03/10	
		1	2	2	4	4	2	1	0a 32	0a 32	0a 32				
DESTE	BOM DESPACHO	59	18%	36%	44%	10,2	37%	35%	7	7	16	Verde	228	Verde	
DESTE	CAMPO BELD	150	30%	29%	85%	4,1	43%	43%	20	12	16	Verde	228	Verde	
DESTE	DIVINÓPOLIS	50	13%	30%	57%	17,5	44%	6%	9	8	16	Verde	228	Verde	
DESTE	FORMIGA	37	20%	31%	45%	15,7	4%	28%	8	5	16	Verde	228	Verde	
DESTE	ITAIANA	88	17%	17%	83%	3,7	46%	69%	29	22	16	Verde	0	Verde	
DESTE	LAGOA DA PRATA/SITO ANT. MONTE	58	33%	34%	59%	12,0	20%	44%	17	11	16	Amarilla	21	Amarilla	
DESTE	QUIVERASTO ANT. AMPARO	32	0%	26%	79%	5,6	99%	21%	10	12	16	Verde	228	Verde	
DESTE	PARA DE MINAS	64	38%	39%	67%	9,5	4%	45%	17	14	16	Amarilla	228	Amarilla	
SUDESTE	ALBA PAZ/BA	58	43%	39%	30%	14,9	5%	3%	14	16	15	Amarilla	228	Amarilla	
SUDESTE	CARANÓDIA	68	33%	39%	74%	6,5	17%	14%	16	9	15	Amarilla	228	Amarilla	
SUDESTE	JF/LIMA QUARTE/SUN/BIÇAS	61	30%	30%	65%	12,2	1%	1%	15	10	15	Verde	228	Amarilla	
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	35	20%	28%	51%	10,7	30%	11%	9	2	15	Verde	228	Verde	
SUDESTE	MURIAE	140	38%	23%	65%	14,1	30%	8%	15	12	15	Verde	228	Amarilla	
SUDESTE	SANTOS DUMONT	27	0%	30%	31%	28,3	99%	30%	4	4	15	Verde	228	Verde	
SUDESTE	UBA	108	43%	30%	56%	9,6	22%	37%	18	20	15	Verde	0	Amarilla	
SUL	ALFENAS/MACHADO	77	17%	37%	68%	5,0	41%	45%	15	19	14	Amarilla	228	Amarilla	
SUL	CASSIA/PASSOS	83	20%	36%	52%	13,6	13%	34%	15	3	14	Verde	228	Amarilla	
SUL	GUAXUPÉ	49	18%	38%	63%	5,6	53%	19%	14	13	14	Amarilla	228	Amarilla	
SUL	ITAJUBA	85	38%	30%	45%	17,4	11%	21%	11	11	14	Verde	228	Verde	
SUL	LAVRAS	22	30%	26%	54%	11,0	38%	2%	15	10	14	Verde	228	Amarilla	
SUL	PIJUMBI	31	20%	0%	30%	2,1	9%	17%	8	2	14	Amarilla	14	Amarilla	
SUL	POÇOS DE CALDAS	75	37%	33%	80%	8,4	10%	4%	16	17	14	Amarilla	7	Amarilla	
SUL	POUSO ALEGRE	113	23%	36%	74%	4,2	39%	1%	18	14	14	Amarilla	14	Amarilla	
SUL	SÃO LOURENÇO	60	25%	28%	56%	10,0	36%	4%	12	10	14	Verde	228	Verde	
SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	87	19%	31%	53%	13,3	30%	10%	16	9	14	Amarilla	21	Amarilla	
SUL	TRES CORACOES	67	19%	38%	80%	3,8	9%	73%	29	22	14	Verde	0	Verde	
SUL	TRES PONTAS	79	28%	38%	64%	8,9	30%	34%	17	13	14	Amarilla	228	Amarilla	
SUL	VARGINHA	52	30%	32%	79%	7,5	30%	4%	16	15	14	Amarilla	228	Amarilla	
TRIÂNGULO DO NORTE	ITULUBA	262	42%	30%	70%	4,3	27%	31%	18	25	17	Verde	0	Amarilla	
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	114	13%	23%	74%	6,4	8%	19%	18	11	17	Verde	228	Amarilla	
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA/ARAÇUAJARI	236	41%	24%	80%	5,8	22%	6%	15	23	17	Verde	0	Amarilla	
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	129	14%	27%	41%	11,0	30%	18%	14	7	17	Verde	228	Amarilla	
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/TURAMA/UBERABA	159	38%	36%	56%	11,2	30%	4%	17	11	17	Amarilla	228	Amarilla	
VALE DO AÇO	CARATINGÁ	62	44%	73%	55%	19,0	2%	33%	15	13	15	Amarilla	228	Amarilla	
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTÉO	138	47%	52%	60%	11,8	13%	11%	17	18	15	Amarilla	228	Amarilla	
VALE DO AÇO	IPATINGA	92	43%	39%	74%	7,5	14%	26%	13	19	15	Amarilla	7	Amarilla	

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO III

Município	Casos Acumulados (Painel COVID)	População (FJP 2020)	Média de Casos Ativos - 14 dias	Taxa de Incidência Casos Ativos	Município com -menos de 30 mil apto a ir para a Onda Amarela
Abadia dos Dourados	79	7055	7,9	111	Não Atende
Abaeté	49	23692	2,8	12	Atende
Abre Campo	71	13839	12,4	89	Não Atende
Acaiaca	28	4069	2,9	70	Não Atende
Açucena	73	9921	9,9	99	Não Atende
Água Boa	48	13712	13,2	96	Não Atende
Água Comprida	18	2030	2,9	144	Não Atende
Aguanil	42	4568	8,1	177	Não Atende
Águas Formosas	303	19401	36,4	187	Não Atende
Águas Vermelhas	47	13488	8,4	62	Não Atende
Aimorés	309	25657	36,6	143	Não Atende
Aiuruoca	9	6098	1,2	20	Atende
Alagoa	21	2669	3,6	136	Não Atende
Albertina	23	3041	3,8	124	Não Atende
Alfredo Vasconcelos	17	7031	0,0	0	Atende
Alpercata	186	7481	3,0	40	Atende
Alpinópolis	86	20161	4,9	24	Atende
Alterosa	13	14638	0,0	0	Atende
Alto Caparaó	20	5835	3,4	59	Não Atende
Alto Rio Doce	70	11259	5,7	51	Não Atende
Alvarenga	131	4005	4,1	103	Não Atende
Alvinópolis	66	15514	8,1	52	Não Atende
Alvorada de Minas	56	3674	5,9	159	Não Atende
Amparo do Serra	11	4815	0,6	12	Atende
Cachoeira de Pajeú	203	9586	10,4	108	Não Atende
Andrelândia	68	12473	2,8	22	Atende
Angelândia	14	8546	0,6	7	Atende
Antônio Carlos	61	11816	11,9	101	Não Atende
Antônio Dias	91	9509	0,5	5	Atende
Antônio Prado de Minas	11	1633	8,1	499	Não Atende
Araçá	4	2354	0,0	0	Atende
Aracitaba	0	2050	0,0	0	Atende
Arantina	17	2869	6,6	232	Não Atende
Araponga	1	8664	0,0	0	Atende
Araporã	497	6990	89,8	1284	Não Atende
Arapuá	31	2875	6,1	211	Não Atende
Araújos	54	9437	4,1	44	Atende
Arceburgo	48	10963	3,3	30	Atende
Areado	6	14987	0,8	5	Atende
Argirita	21	2833	8,6	303	Não Atende
Aricanduva	1	5325	0,0	0	Atende
Arinos	83	18273	9,4	52	Não Atende
Astolfo Dutra	139	14438	8,8	61	Não Atende
Ataléia	107	13180	11,0	83	Não Atende
Augusto de Lima	36	5002	0,7	14	Atende
Baependi	76	19352	5,5	28	Atende

Baldim	36	7919	4,0	51	Não Atende
BambuÍ	46	24229	14,6	60	Não Atende
Bandeira	198	4898	0,0	0	Atende
Bandeira do Sul	28	5802	3,2	55	Não Atende
Barão de Monte Alto	54	5607	2,2	39	Atende
Barra Longa	63	5353	1,6	31	Atende
Barroso	147	21193	16,6	79	Não Atende
Bela Vista de Minas	50	10399	5,1	49	Atende
Belmiro Braga	15	3495	0,9	25	Atende
Belo Oriente	549	26348	117,4	446	Não Atende
Belo Vale	77	7823	4,2	54	Não Atende
Berilo	5	12178	0,0	0	Atende
Bertópolis	28	4665	12,6	271	Não Atende
Berizal	7	4804	2,1	45	Atende
Bias Fortes	14	3620	0,6	16	Atende
Bicas	67	14762	11,1	75	Não Atende
Biçuinhas	28	2598	0,6	22	Atende
Bocaina de Minas	13	5189	0,4	8	Atende
Bom Jardim de Minas	10	6612	2,5	38	Atende
Bom Jesus da Penha	79	4296	17,4	406	Não Atende
Bom Jesus do Amparo	24	5984	0,5	8	Atende
Bom Jesus do Galho	114	15243	10,1	67	Não Atende
Bom Repouso	74	10755	13,7	128	Não Atende
Bom Sucesso	35	17977	2,7	15	Atende
Bonfim	66	7004	8,8	125	Não Atende
Bonfinópolis de Minas	102	5613	12,3	219	Não Atende
Bonito de Minas	5	11498	0,0	0	Atende
Borda da Mata	278	19756	8,1	41	Atende
Botelhos	51	15213	3,4	23	Atende
Botumirim	0	6450	0,0	0	Atende
Brasilândia de Minas	251	16104	12,9	80	Não Atende
Brás Pires	8	4429	1,5	34	Atende
Braúnas	16	4966	0,8	16	Atende
Brazópolis	259	14738	11,7	79	Não Atende
Bueno Brandão	64	11215	4,1	37	Atende
Buenópolis	89	10666	0,2	2	Atende
Bugre	41	4126	9,0	218	Não Atende
Buritit	336	24788	28,5	115	Não Atende
Buritizzeiro	232	28367	4,9	17	Atende
Cabeceira Grande	43	7077	3,5	49	Atende
Cabo Verde	36	14293	1,9	13	Atende
Cachoeira da Prata	37	3751	8,6	230	Não Atende
Cachoeira de Minas	121	11618	33,4	287	Não Atende
Cachoeira Dourada	13	2743	0,9	31	Atende
Caetanópolis	79	11831	2,0	17	Atende
Caiana	16	5412	0,0	0	Atende
Cajuri	50	4060	3,4	83	Não Atende
Caldas	102	14749	19,1	130	Não Atende
Camacho	0	3101	0,0	0	Atende
Camanducaia	494	22169	34,0	153	Não Atende
Cambuquira	26	13063	7,8	60	Não Atende
Campanário	15	3731	0,9	25	Atende
Campanha	145	16806	20,1	119	Não Atende
Campestre	120	21282	4,4	20	Atende
Campina Verde	126	20040	11,0	55	Não Atende
Campo Azul	8	3890	2,5	64	Não Atende
Campo do Meio	67	11841	15,4	130	Não Atende
Campo Florido	159	8297	36,1	436	Não Atende
Campos Altos	137	15529	4,1	26	Atende
Campos Gerais	117	29317	17,4	59	Não Atende
Canaã	1	4730	0,0	0	Atende
Canápolis	343	12047	6,4	53	Não Atende
Cana Verde	86	5623	10,9	193	Não Atende
Candeias	84	15292	5,6	36	Atende
Cantagalo	5	4486	0,7	16	Atende
Caparaó	33	5540	4,8	86	Não Atende
Capela Nova	2	4738	0,0	0	Atende
Capetinga	31	6935	2,4	34	Atende
Capim Branco	56	9810	7,2	74	Não Atende
Capinópolis	466	16473	83,3	506	Não Atende
Capitão Andrade	21	5566	1,1	19	Atende
Capitão Enéas	131	15303	7,4	49	Atende
Capitólio	55	8721	8,4	97	Não Atende
Caputira	45	9395	3,3	35	Atende
Carai	137	24124	2,9	12	Atende
Caranaíba	7	3311	0,0	0	Atende
Carandaí	130	25702	4,2	16	Atende
Carbonita	6	9566	0,0	0	Atende

Careagu	125	6724	6,4	96	Não Atende
Carlos Chagas	293	19475	10,6	55	Não Atende
Carmésia	10	2616	0,6	25	Atende
Carmo da Cachoeira	28	12445	5,2	42	Atende
Carmo da Mata	22	11638	1,5	13	Atende
Carmo de Minas	41	15013	2,3	15	Atende
Carmo do Cajuru	111	22116	3,8	17	Atende
Carmo do Rio Claro	48	21626	-0,4	-2	Atende
Carmópolis de Minas	261	19703	5,2	26	Atende
Carneirinho	82	10130	11,5	114	Não Atende
Carrancas	27	4090	0,2	5	Atende
Carvalhópolis	13	3644	0,0	0	Atende
Carvalhos	12	4618	2,9	62	Não Atende
Casa Grande	2	2308	0,0	0	Atende
Cascalho Rico	21	3130	0,7	23	Atende
Cássia	151	18082	8,4	47	Atende
Conceição da Barra de Minas	53	4057	15,1	373	Não Atende
Catas Altas	55	5360	3,8	71	Não Atende
Catas Altas da Noruega	18	3710	0,0	0	Atende
Catuji	80	6449	6,1	94	Não Atende
Catuti	9	5088	0,1	3	Atende
Caxambu	123	21898	17,4	79	Não Atende
Cedro do Abaeté	0	1191	0,0	0	Atende
Central de Minas	101	7168	27,9	389	Não Atende
Centralina	175	10561	11,8	112	Não Atende
Chácara	22	3212	2,0	62	Não Atende
Chalé	95	5851	30,4	519	Não Atende
Chapada do Norte	3	15849	0,9	5	Atende
Chapada Gaúcha	23	13844	0,5	4	Atende
Chiador	93	2724	0,6	21	Atende
Cipotânea	21	6869	0,4	5	Atende
Claraval	23	4923	3,6	73	Não Atende
Claro dos Poções	41	7707	0,6	8	Atende
Cláudio	343	28352	61,7	218	Não Atende
Coimbra	47	7693	4,6	60	Não Atende
Coluna	4	9144	1,0	11	Atende
Comendador Gomes	137	3172	3,4	106	Não Atende
Comercinho	38	7232	0,3	4	Atende
Conceição da Aparecida	24	10350	0,9	9	Atende
Conceição das Pedras	17	2851	3,7	130	Não Atende
Conceição das Alagoas	927	28394	63,9	225	Não Atende
Conceição de Ipanema	28	4637	1,0	22	Atende
Conceição do Mato Dentro	662	17949	25,1	140	Não Atende
Conceição do Pará	38	5607	3,3	59	Não Atende
Conceição do Rio Verde	21	13728	0,2	2	Atende
Conceição dos Ouros	111	11455	4,5	39	Atende
Cônego Marinho	4	7719	0,0	0	Atende
Confins	49	6680	3,7	56	Não Atende
Congonhal	123	12164	36,6	301	Não Atende
Congonhas do Norte	22	5121	4,9	95	Não Atende
Conquista	173	6916	5,1	74	Não Atende
Conselheiro Pena	266	23359	30,1	129	Não Atende
Consolação	2	1800	0,0	0	Atende
Coqueiral	22	9356	2,6	28	Atende
Coração de Jesus	70	27327	3,4	12	Atende
Cordisburgo	54	9014	0,6	6	Atende
Cordislândia	41	3562	5,4	150	Não Atende
Corinto	176	24134	12,9	54	Não Atende
Coroaci	17	10220	4,7	46	Atende
Coromandel	164	28733	12,8	44	Atende
Coronel Murta	0	9370	0,0	0	Atende
Coronel Pacheco	35	3145	0,6	18	Atende
Coronel Xavier Chaves	13	3446	0,0	0	Atende
Córrego Danta	7	3301	1,0	30	Atende
Córrego do Bom Jesus	56	3649	3,1	84	Não Atende
Córrego Fundo	41	6381	7,5	118	Não Atende
Córrego Novo	16	2840	3,1	111	Não Atende
Couto de Magalhães de Minas	5	4493	0,0	0	Atende
Crisólita	44	6825	0,0	0	Atende
Cristais	73	13028	16,6	128	Não Atende
Cristália	11	6085	2,9	48	Atende
Cristiano Ottoni	27	5247	4,4	84	Não Atende
Cristina	29	10410	1,9	18	Atende
Crucilândia	83	5027	0,2	4	Atende
Cruzeiro da Fortaleza	3	4228	0,6	14	Atende
Cruzília	44	15703	2,1	14	Atende
Cuparaque	46	5075	6,1	120	Não Atende
Curral de Dentro	30	7867	2,0	25	Atende

Datas	36	5512	0,6	12	Atende
Delfim Moreira	51	8148	8,2	101	Não Atende
Delfinópolis	22	7178	0,4	5	Atende
Delta	391	10609	21,1	199	Não Atende
Descoberto	36	5025	8,1	162	Não Atende
Desterro de Entre Rios	42	7381	0,0	0	Atende
Desterro do Melo	9	2984	0,1	2	Atende
Diogo de Vasconcelos	19	3818	0,6	15	Atende
Dionísio	38	7919	0,1	2	Atende
Divinésia	26	3479	2,8	80	Não Atende
Divino	87	20308	11,1	55	Não Atende
Divino das Laranjeiras	77	5077	2,8	55	Não Atende
Divinolândia de Minas	10	7709	4,3	56	Não Atende
Divisa Alegre	23	6642	3,0	45	Atende
Divisa Nova	26	6037	6,4	105	Não Atende
Divisópolis	37	11219	6,9	61	Não Atende
Dom Bosco	70	3822	1,0	26	Atende
Dom Cavati	40	5218	4,4	84	Não Atende
Dom Joaquim	126	4542	5,0	110	Não Atende
Dom Silvério	20	5339	1,1	20	Atende
Dom Viçoso	1	3030	0,0	0	Atende
Dona Eusébia	23	6541	0,0	0	Atende
Dores de Campos	59	10032	27,7	276	Não Atende
Dores de Guanhães	43	5327	1,6	29	Atende
Dores do Indaiá	197	13824	81,3	588	Não Atende
Dores do Turvo	4	4424	3,9	87	Não Atende
Doresópolis	49	1556	2,6	165	Não Atende
Douradoquara	13	1943	0,0	0	Atende
Durandé	13	7868	0,2	3	Atende
Elói Mendes	88	27745	8,8	32	Atende
Engenheiro Caldas	59	11112	4,6	41	Atende
Engenheiro Navarro	12	7477	0,8	11	Atende
Entre Folhas	63	5520	1,7	31	Atende
Entre Rios de Minas	51	15415	12,1	79	Não Atende
Ervália	108	19263	6,9	36	Atende
Espera Feliz	208	25260	8,7	34	Atende
Espírito Santo do Dourado	63	4781	5,7	120	Não Atende
Estiva	110	11463	8,4	73	Não Atende
Estrela Dalva	15	2412	0,2	9	Atende
Estrela do Indaiá	3	3504	0,0	0	Atende
Estrela do Sul	49	7946	1,4	17	Atende
Eugenópolis	154	11220	11,0	98	Não Atende
Ewbank da Câmara	11	3992	0,6	14	Atende
Fama	9	2424	3,4	138	Não Atende
Faria Lemos	44	3270	0,2	7	Atende
Felício dos Santos	5	4860	2,3	47	Atende
São Gonçalo do Rio Preto	3	3250	0,0	0	Atende
Felisburgo	42	7594	0,0	0	Atende
Felixlândia	62	15285	8,3	54	Não Atende
Fernandes Tourinho	17	3491	2,4	70	Não Atende
Ferros	111	10049	0,1	1	Atende
Fervedouro	82	11123	13,5	121	Não Atende
Florestal	80	7593	10,4	136	Não Atende
Formoso	71	9732	5,3	54	Não Atende
Fortaleza de Minas	4	4493	0,7	16	Atende
Fortuna de Minas	19	3001	0,3	10	Atende
Francisco Badaró	3	10557	0,0	0	Atende
Francisco Dumont	10	5309	1,0	19	Atende
Francisco Sá	135	26764	6,3	23	Atende
Franciscópolis	1	5614	0,0	0	Atende
Frei Gaspar	61	5897	1,4	23	Atende
Frei Inocência	194	9561	13,0	136	Não Atende
Frei Lagonegro	20	3488	-0,1	-2	Atende
Fronteira	119	18290	24,6	135	Não Atende
Fronteira dos Vales	17	4682	0,0	0	Atende
Fruta de Leite	23	5727	1,7	30	Atende
Funilândia	24	4428	3,3	74	Não Atende
Galiléia	33	6952	0,2	3	Atende
Gameleiras	37	5189	2,0	39	Atende
Glaucilândia	13	3210	1,1	33	Atende
Goiabeira	17	3416	2,5	73	Não Atende
Goianá	18	4038	0,1	4	Atende
Gonçalves	10	4414	1,9	44	Atende
Gonzaga	15	6181	3,1	51	Não Atende
Gouveia	107	12063	13,0	108	Não Atende
Grão Mogol	62	15944	1,7	11	Atende
Grupiara	4	1417	0,0	0	Atende
Guapé	65	14406	1,8	12	Atende

Guaraciaba	25	10527	0,9	9	Atende
Guaraciama	10	5022	0,0	0	Atende
Guaranésia	285	19597	26,4	134	Não Atende
Guarani	23	9090	0,2	2	Atende
Guarará	8	3878	1,4	37	Atende
Guarda-Mor	75	6632	3,4	52	Não Atende
Guidoval	30	7157	7,1	99	Não Atende
Guimarânia	118	7918	14,8	187	Não Atende
Guiricema	128	8654	14,0	162	Não Atende
Gurinhata	34	5922	3,8	64	Não Atende
Heliodora	62	6678	1,6	24	Atende
Iapu	97	11110	6,4	57	Não Atende
Ibertioga	1	5100	0,0	0	Atende
Ibiá	159	25215	12,6	50	Atende
Ibiaí	3	8422	0,0	0	Atende
Ibiracatu	21	6117	2,9	47	Atende
Ibiraci	79	14083	1,2	9	Atende
Ibitiúra de Minas	61	3534	5,9	168	Não Atende
Ibituruna	2	2997	0,0	0	Atende
Icaraí de Minas	20	12208	3,7	30	Atende
Igaratinga	24	11051	0,0	0	Atende
Iguatama	29	8105	4,4	55	Não Atende
Ijaci	16	6460	0,0	0	Atende
Ilicínea	19	12556	1,0	8	Atende
Imbé de Minas	45	6862	1,9	27	Atende
Inconfidentes	80	7474	3,1	41	Atende
Indaiabira	40	7418	2,4	32	Atende
Indianópolis	97	6899	5,1	74	Não Atende
Ingaí	15	2799	0,0	0	Atende
Inhapim	251	24594	28,3	115	Não Atende
Inhaúma	40	6261	6,1	98	Não Atende
Inimutaba	48	7650	0,8	10	Atende
Ipaba	311	18650	26,2	141	Não Atende
Ipanema	200	20222	10,4	52	Não Atende
Ipiaçu	40	4279	2,5	58	Não Atende
Ipiúna	120	10258	29,7	290	Não Atende
Iraí de Minas	85	7011	7,0	100	Não Atende
Itabirinha	84	11559	1,1	9	Atende
Itacambira	4	5486	0,0	0	Atende
Itacarambi	69	18446	18,9	102	Não Atende
Itaguara	274	13464	31,0	230	Não Atende
Itaipé	22	12992	0,0	0	Atende
Itamarati de Minas	18	4436	2,7	61	Não Atende
Itambacuri	131	23659	2,6	11	Atende
Itambé do Mato Dentro	3	2204	0,0	0	Atende
Itamogi	38	10398	9,7	93	Não Atende
Itamonte	243	15860	23,9	151	Não Atende
Itanhandu	194	15498	14,9	96	Não Atende
Itanhomi	92	12460	17,4	140	Não Atende
Itaobim	284	21491	11,0	51	Não Atende
Itapagipe	119	15516	11,6	75	Não Atende
Itapecerica	114	22004	18,4	83	Não Atende
Itapeva	381	9958	15,8	159	Não Atende
Itatiaiuçu	276	10972	7,9	72	Não Atende
Itaú de Minas	217	16239	28,4	175	Não Atende
Itaverava	10	5692	0,5	9	Atende
Itinga	43	15273	0,0	0	Atende
Itueta	350	6165	46,1	748	Não Atende
Itumirim	13	6207	0,3	5	Atende
Itutinga	4	3935	0,1	4	Atende
Jaboticatubas	355	20500	18,4	90	Não Atende
Jacinto	224	12566	24,6	196	Não Atende
Jacuí	21	7793	3,4	44	Atende
Jacutinga	322	26442	12,8	48	Atende
Jaguaraçu	74	3169	3,1	97	Não Atende
Jampruca	23	5502	-0,1	-3	Atende
Japaraíba	32	4325	2,4	55	Não Atende
Japonvar	8	8734	0,8	9	Atende
Jeceaba	26	5222	2,1	40	Atende
Jenipapo de Minas	3	7696	0,0	0	Atende
Jequeri	10	12644	1,9	15	Atende
Jequitaiá	48	7696	2,1	28	Atende
Jequitibá	35	5282	5,1	96	Não Atende
Jequitinhonha	78	25867	3,1	12	Atende
Jesuânia	29	4863	0,7	15	Atende
Joáima	196	15725	8,9	57	Não Atende
Joanésia	50	4755	0,1	2	Atende
Joaquim Felício	26	4779	-0,1	-1	Atende

Jordânia	169	10859	24,6	226	Não Atende
José Gonçalves de Minas	1	4591	0,0	0	Atende
José Raydan	14	5085	6,9	135	Não Atende
Josenópolis	40	4955	7,4	148	Não Atende
Nova União	28	5822	0,1	1	Atende
Juatuba	338	27428	27,7	101	Não Atende
Juramento	26	4347	3,8	87	Não Atende
Juruáia	196	10286	4,3	42	Atende
Juvenília	12	5845	0,0	0	Atende
Ladainha	34	18446	1,6	9	Atende
Lagamar	75	7791	4,3	55	Não Atende
Lagoa dos Patos	20	4219	0,3	7	Atende
Lagoa Dourada	46	13086	4,6	35	Atende
Lagoa Formosa	233	18089	49,3	272	Não Atende
Lagoa Grande	30	9541	2,0	21	Atende
Lajinha	441	20367	84,3	414	Não Atende
Lambari	165	20970	9,7	46	Atende
Lamim	6	3480	0,0	0	Atende
Laranjal	27	6936	3,4	49	Atende
Lassance	21	6641	3,4	52	Não Atende
Leandro Ferreira	27	3293	0,1	4	Atende
Leme do Prado	1	5027	1,0	20	Atende
Liberdade	4	5313	2,2	42	Atende
Lima Duarte	155	16843	6,2	37	Atende
Limeira do Oeste	122	7498	20,1	269	Não Atende
Lontra	16	9228	3,1	34	Atende
Luisburgo	49	6389	12,6	198	Não Atende
Luislândia	13	6762	0,4	6	Atende
Luminárias	36	5582	1,1	19	Atende
Luz	146	18559	13,1	70	Não Atende
Machacalis	36	7248	6,2	86	Não Atende
Madre de Deus de Minas	50	5129	0,2	4	Atende
Malacacheta	228	19008	19,0	100	Não Atende
Mamonas	7	6576	0,0	0	Atende
Manga	92	18816	4,1	22	Atende
Manhumirim	544	22931	9,2	40	Atende
Mantena	597	28178	23,8	84	Não Atende
Maravilhas	28	7954	0,6	7	Atende
Mar de Espanha	80	12673	0,6	5	Atende
Maria da Fé	114	14448	8,5	59	Não Atende
Marilac	11	4190	0,3	7	Atende
Mário Campos	130	14928	0,9	6	Atende
Maripá de Minas	24	3028	0,1	2	Atende
Marliéria	34	4119	1,8	43	Atende
Marmelópolis	3	2816	0,6	23	Atende
Martinho Campos	77	13444	5,7	43	Atende
Martins Soares	41	8566	3,7	43	Atende
Mata Verde	107	8742	37,9	434	Não Atende
Materlândia	3	4593	0,0	0	Atende
Matias Barbosa	170	14539	7,5	52	Não Atende
Matias Cardoso	26	10927	3,9	35	Atende
Matipó	163	18898	5,2	28	Atende
Mato Verde	57	12714	2,1	16	Atende
Matutina	41	3780	6,4	170	Não Atende
Medeiros	22	3855	2,5	65	Não Atende
Medina	228	21277	16,6	78	Não Atende
Mendes Pimentel	30	6584	0,3	4	Atende
Mercês	24	10843	2,0	18	Atende
Mesquita	53	5861	2,8	48	Atende
Minduri	2	3968	0,0	0	Atende
Mirabela	68	13681	18,4	135	Não Atende
Miradouro	80	10889	6,1	56	Não Atende
Mirai	173	14944	24,4	163	Não Atende
Miravânia	4	4976	1,0	20	Atende
Moeda	101	5011	2,8	56	Não Atende
Moema	150	7669	13,1	171	Não Atende
Monjolos	1	2364	0,0	0	Atende
Monsenhor Paulo	25	8741	0,0	0	Atende
Montalvânia	89	15205	22,6	149	Não Atende
Monte Alegre de Minas	423	21051	39,4	187	Não Atende
Monte Azul	225	21302	1,6	8	Atende
Monte Belo	9	13544	2,1	16	Atende
Monte Formoso	13	4998	6,0	120	Não Atende
Monte Santo de Minas	111	22126	19,5	88	Não Atende
Monte Sião	267	23550	63,6	270	Não Atende
Montezuma	3	8399	0,3	3	Atende
Morada Nova de Minas	37	8843	6,0	68	Não Atende
Morro da Garça	9	2610	0,8	30	Atende

Morro do Pilar	6	3318	0,0	0	Atende
Munhoz	63	6219	2,3	37	Atende
Mutum	339	27375	7,6	28	Atende
Muzambinho	49	21142	6,5	31	Atende
Nacip Raydan	17	3279	1,1	33	Atende
Naque	84	7019	6,4	91	Não Atende
Natalândia	12	3376	1,1	32	Atende
Natércia	49	4820	0,3	6	Atende
Nazareno	16	8542	0,4	5	Atende
Nepomuceno	92	27157	6,4	23	Atende
Ninheira	22	10489	0,6	6	Atende
Nova Belém	21	3298	0,1	4	Atende
Nova Era	131	17974	21,6	120	Não Atende
Nova Módica	85	3744	7,9	210	Não Atende
Nova Ponte	229	15822	12,2	77	Não Atende
Nova Porteirinha	62	7646	1,9	24	Atende
Nova Resende	103	16669	7,5	45	Atende
Novo Oriente de Minas	109	10957	3,3	30	Atende
Novorizonte	2	5397	0,0	0	Atende
Olaria	4	1887	0,0	0	Atende
Olhos-d'Água	6	6201	1,5	24	Atende
Olímpio Noronha	13	2837	0,0	0	Atende
Oliveira Fortes	2	2190	0,8	36	Atende
Onça de Pitangui	15	3172	7,1	223	Não Atende
Oratórios	14	4742	0,4	9	Atende
Orizânia	16	7980	2,4	30	Atende
Ouro Verde de Minas	17	6120	2,3	37	Atende
Padre Carvalho	45	6495	4,0	62	Não Atende
Padre Paraíso	315	20525	42,1	205	Não Atende
Paineiras	6	4581	0,0	0	Atende
Pains	43	8440	2,9	34	Atende
Pai Pedro	15	6217	2,1	34	Atende
Paiva	2	1553	0,0	0	Atende
Palma	38	6744	1,9	29	Atende
Palmópolis	7	5864	2,0	34	Atende
Papagaios	181	15788	20,8	132	Não Atende
Paraguaçu	53	21739	4,4	20	Atende
Paraisópolis	158	21184	12,0	57	Não Atende
Paraopeba	257	24934	27,0	108	Não Atende
Passabém	7	1740	1,0	57	Não Atende
Passa Quatro	185	16608	10,9	65	Não Atende
Passa Tempo	33	8222	0,3	3	Atende
Passa-Vinte	9	2071	0,0	0	Atende
Patis	12	6081	2,2	36	Atende
Patrocínio do Muriaé	28	5788	0,2	4	Atende
Paula Cândido	24	9644	1,8	19	Atende
Paulistas	1	4924	0,0	0	Atende
Pavão	33	8668	0,0	0	Atende
Peçanha	36	17929	6,1	34	Atende
Pedra Azul	115	24664	3,1	13	Atende
Pedra Bonita	42	7226	11,1	154	Não Atende
Pedra do Anta	4	3231	0,0	0	Atende
Pedra do Indaiá	60	4028	3,9	96	Não Atende
Pedra Dourada	12	2549	1,1	42	Atende
Pedralva	21	11518	1,4	12	Atende
Pedras de Maria da Cruz	25	11773	15,0	127	Não Atende
Pedrinópolis	63	3671	5,6	152	Não Atende
Pedro Teixeira	0	1858	0,0	0	Atende
Pequeri	1	3384	0,0	0	Atende
Pequi	12	4488	0,0	0	Atende
Perdigão	100	11619	6,5	56	Não Atende
Perdizes	312	15965	24,1	151	Não Atende
Perdões	206	21786	42,9	197	Não Atende
Periquito	86	6975	3,9	55	Não Atende
Pescador	28	4309	2,6	61	Não Atende
Piau	8	2804	2,9	102	Não Atende
Piedade de Caratinga	56	8716	5,4	61	Não Atende
Piedade de Ponte Nova	33	4240	0,3	7	Atende
Piedade do Rio Grande	29	4650	0,0	0	Atende
Piedade dos Gerais	70	5074	6,1	121	Não Atende
Pimenta	20	8919	1,7	19	Atende
Pingo-d'Água	47	5028	2,1	43	Atende
Pintópolis	8	7649	1,3	17	Atende
Piracema	35	6567	0,0	0	Atende
Pirajuba	137	6203	6,2	100	Não Atende
Piranga	66	17870	0,6	3	Atende
Piranguçu	42	5574	2,1	38	Atende
Piranguinho	104	8638	5,9	68	Não Atende

Pirapetinga	343	10955	114,1	1041	Não Atende
Piraúba	49	10949	6,3	57	Não Atende
Pitangui	260	27981	28,9	103	Não Atende
Planura	183	12349	18,5	150	Não Atende
Poço Fundo	94	16983	9,4	55	Não Atende
Pocrane	73	8809	1,1	12	Atende
Ponto Chique	10	4279	2,1	50	Não Atende
Ponto dos Volantes	80	12343	0,2	2	Atende
Porto Firme	125	11274	29,1	258	Não Atende
Poté	131	16865	3,4	20	Atende
Pouso Alto	63	6043	28,6	473	Não Atende
Prados	22	9041	2,9	32	Atende
Prata	433	28109	45,6	162	Não Atende
Pratápolis	104	8641	4,9	56	Não Atende
Pratinha	16	3667	0,0	0	Atende
Presidente Bernardes	4	5523	-0,1	-1	Atende
Presidente Juscelino	39	3856	0,0	0	Atende
Presidente Kubitschek	13	3060	0,1	2	Atende
Presidente Olegário	151	19795	12,1	61	Não Atende
Alto Jequitibá	69	8473	8,6	102	Não Atende
Prudente de Morais	70	10702	17,1	160	Não Atende
Quartel Geral	7	3628	1,1	32	Atende
Queluzito	0	1973	0,0	0	Atende
Raposos	372	16801	36,7	219	Não Atende
Raul Soares	71	24139	6,9	28	Atende
Recreio	46	10664	1,7	16	Atende
Reduto	107	7101	25,4	357	Não Atende
Resende Costa	35	11604	4,8	41	Atende
Resplendor	406	17735	90,2	509	Não Atende
Ressaquinha	5	4950	0,0	0	Atende
Riachinho	31	8334	1,1	13	Atende
Riacho dos Machados	26	9667	0,9	9	Atende
Ribeirão Vermelho	17	4109	0,0	0	Atende
Rio Acima	252	10128	32,8	324	Não Atende
Rio Casca	142	13852	0,7	5	Atende
Rio Doce	9	2661	0,1	3	Atende
Rio do Prado	19	5280	0,0	0	Atende
Rio Espera	19	5603	3,4	60	Não Atende
Rio Manso	78	5938	4,1	70	Não Atende
Rio Novo	32	9068	7,5	83	Não Atende
Rio Paranaíba	468	12548	20,7	165	Não Atende
Rio Piracicaba	209	14696	6,2	42	Atende
Rio Pomba	62	18246	5,0	27	Atende
Rio Preto	6	5579	1,0	18	Atende
Rio Vermelho	5	13125	0,0	0	Atende
Ritápolis	8	4751	0,1	3	Atende
Rochedo de Minas	3	2346	0,0	0	Atende
Rodeiro	94	8253	6,6	80	Não Atende
Romaria	10	3606	4,0	111	Não Atende
Rosário da Limeira	27	4577	1,1	23	Atende
Rubelita	6	6461	1,0	15	Atende
Rubim	15	10436	1,1	11	Atende
Sabinópolis	21	15804	0,9	5	Atende
Sacramento	629	26080	155,6	597	Não Atende
Salto da Divisa	28	7143	2,7	38	Atende
Santa Bárbara do Leste	67	8240	15,7	191	Não Atende
Santa Bárbara do Monte Verde	3	3207	1,0	31	Atende
Santa Bárbara do Tugúrio	5	4588	0,0	0	Atende
Santa Cruz de Minas	63	8717	2,6	30	Atende
Santa Cruz de Salinas	19	4232	0,4	10	Atende
Santa Cruz do Escalvado	17	4941	0,0	0	Atende
Santa Efigênia de Minas	20	4502	1,8	40	Atende
Santa Fé de Minas	13	3937	2,4	60	Não Atende
Santa Helena de Minas	48	6484	5,6	86	Não Atende
Santa Juliana	494	14259	8,2	58	Não Atende
Santa Margarida	166	16223	22,9	141	Não Atende
Santa Maria de Itabira	47	10997	1,0	9	Atende
Santa Maria do Salto	9	5275	0,0	0	Atende
Santa Maria do Suaçuí	32	14786	0,9	6	Atende
Santana da Vargem	38	7330	2,2	30	Atende
Santana de Cataguases	28	3944	0,0	0	Atende
Santana de Pirapama	39	7939	7,1	90	Não Atende
Santana do Deserto	60	4026	3,9	96	Não Atende
Santana do Garambéu	0	2501	0,0	0	Atende
Santana do Jacaré	15	4873	4,0	82	Não Atende
Santana do Manhuaçu	74	8841	6,2	70	Não Atende
Santana do Riacho	17	4278	0,0	0	Atende
Santana dos Montes	8	3859	0,3	7	Atende

Santa Rita de Caldas	146	8935	24,3	272	Não Atende
Santa Rita de Jacutinga	15	5030	0,9	18	Atende
Santa Rita de Minas	149	7238	5,3	73	Não Atende
Santa Rita de Ibitipoca	1	3551	0,0	0	Atende
Santa Rita do Itueto	97	5644	25,1	444	Não Atende
Santa Rosa da Serra	12	3411	0,1	4	Atende
Santa Vitória	322	19720	78,2	397	Não Atende
Santo Antônio do Amparo	94	18866	4,0	21	Atende
Santo Antônio do Aventureiro	17	3674	5,9	161	Não Atende
Santo Antônio do Gramma	11	4100	0,0	0	Atende
Santo Antônio do Itambé	17	3923	1,6	42	Atende
Santo Antônio do Jacinto	322	11875	32,6	275	Não Atende
Santo Antônio do Monte	314	28391	29,3	103	Não Atende
Santo Antônio do Retiro	53	7287	10,9	149	Não Atende
Santo Antônio do Rio Abaixo	16	1812	0,0	0	Atende
Santo Hipólito	18	3244	3,0	92	Não Atende
São Bento Abade	4	5178	0,0	0	Atende
São Brás do Suaçuí	14	3815	1,1	28	Atende
São Domingos das Dores	29	5754	0,9	15	Atende
São Domingos do Prata	43	17634	1,4	8	Atende
São Félix de Minas	46	3423	0,6	17	Atende
São Francisco de Paula	32	6727	6,4	96	Não Atende
São Francisco de Sales	129	6274	5,6	89	Não Atende
São Francisco do Glória	23	5050	0,0	0	Atende
São Geraldo	51	12586	2,1	16	Atende
São Geraldo da Piedade	37	4054	1,0	25	Atende
São Geraldo do Baixio	17	4084	2,3	56	Não Atende
São Gonçalo do Abaeté	21	7116	4,6	64	Não Atende
São Gonçalo do Pará	40	12632	12,0	95	Não Atende
São Gonçalo do Rio Abaixo	179	10904	12,4	113	Não Atende
São Gonçalo do Sapucaí	90	25776	1,8	7	Atende
São João Batista do Glória	76	7523	5,4	72	Não Atende
São João da Lagoa	24	4932	3,4	70	Não Atende
São João da Mata	25	2798	9,1	324	Não Atende
São João da Ponte	54	25566	2,8	11	Atende
São João das Missões	28	13245	3,5	26	Atende
São João do Manhuaçu	74	11510	7,9	69	Não Atende
São João do Manteninha	138	5963	3,9	66	Não Atende
São João do Oriente	86	7810	6,6	84	Não Atende
São João do Pacuí	3	4497	0,9	21	Atende
São João do Paraíso	123	23937	2,3	10	Atende
São João Evangelista	18	16139	5,6	35	Atende
São João Nepomuceno	94	26702	22,1	83	Não Atende
São José da Barra	52	7380	4,5	61	Não Atende
São José da Lapa	334	24191	13,0	54	Não Atende
São José da Safira	70	4346	0,0	0	Atende
São José da Varginha	11	5092	0,0	0	Atende
São José do Alegre	11	4218	1,2	29	Atende
São José do Divino	43	3927	8,0	204	Não Atende
São José do Goiabal	29	5535	5,1	92	Não Atende
São José do Jacuri	1	6539	0,0	0	Atende
São José do Mantimento	96	2842	0,0	0	Atende
São Miguel do Anta	45	7050	1,1	15	Atende
São Pedro da União	11	4839	0,0	0	Atende
São Pedro dos Ferros	8	7952	0,1	2	Atende
São Pedro do Suaçuí	44	5362	22,2	414	Não Atende
São Romão	33	12557	0,0	0	Atende
São Roque de Minas	23	7098	0,6	8	Atende
São Sebastião da Bela Vista	66	5603	4,1	73	Não Atende
São Sebastião da Vargem Alegre	23	3063	0,0	0	Atende
São Sebastião do Anta	20	6401	1,7	27	Atende
São Sebastião do Maranhão	8	10262	0,0	0	Atende
São Sebastião do Oeste	106	6895	1,4	20	Atende
São Sebastião do Rio Preto	19	1576	0,2	14	Atende
São Sebastião do Rio Verde	2	2284	0,0	0	Atende
São Tiago	19	11157	3,0	27	Atende
São Tomás de Aquino	30	7084	1,7	24	Atende
São Thomé das Letras	0	7100	0,0	0	Atende
São Vicente de Minas	16	7667	0,0	0	Atende
Sapucaí-Mirim	36	6873	12,6	183	Não Atende
Sardoá	36	6412	-0,1	-1	Atende
Setubinha	23	12475	0,1	1	Atende
Sem-Peixe	9	2822	0,2	8	Atende
Senador Amaral	50	5464	0,4	7	Atende
Senador Cortes	14	2052	0,0	0	Atende
Senador Firmino	19	7952	1,0	13	Atende
Senador José Bento	27	1698	2,4	139	Não Atende
Senador Modestino Gonçalves	2	4251	0,0	0	Atende

Senhora de Oliveira	5	5869	0,0	0	Atende
Senhora do Porto	15	3596	0,0	0	Atende
Senhora dos Remédios	23	10598	0,0	0	Atende
Sericita	10	7479	0,0	0	Atende
Seritinga	2	1886	0,0	0	Atende
Serra Azul de Minas	1	4375	0,0	0	Atende
Serra da Saudade	5	800	0,0	0	Atende
Serra dos Aimorés	204	8863	88,1	994	Não Atende
Serra do Salitre	164	11594	7,7	67	Não Atende
Serrania	28	7817	1,5	19	Atende
Serranópolis de Minas	15	4849	0,9	18	Atende
Serranos	3	2016	0,0	0	Atende
Serro	133	21285	1,1	5	Atende
Silveirânia	5	2304	0,0	0	Atende
Silvianópolis	28	6355	3,0	47	Atende
Simão Pereira	9	2681	0,1	5	Atende
Simonésia	102	19871	21,7	109	Não Atende
Sobralia	36	5790	2,4	41	Atende
Soledade de Minas	4	6264	0,8	13	Atende
Tabuleiro	11	3941	1,0	25	Atende
Taparuba	28	3153	6,9	220	Não Atende
Tapira	45	4857	5,8	119	Não Atende
Tapiraí	22	1881	11,4	604	Não Atende
Taquaraçu de Minas	44	4152	10,1	243	Não Atende
Tarumirim	66	14424	6,1	43	Atende
Teixeiras	28	11903	3,5	29	Atende
Tiradentes	21	8124	1,7	21	Atende
Tiros	23	6623	2,4	37	Atende
Tocantins	159	16969	18,4	109	Não Atende
Tocos do Moji	4	4136	0,0	0	Atende
Toledo	110	6371	0,2	3	Atende
Tombos	194	8349	37,7	452	Não Atende
Tumiritinga	31	6857	1,4	21	Atende
Tupaciguara	524	25691	20,9	81	Não Atende
Turmalina	55	20163	5,2	26	Atende
Turvolândia	10	5077	0,8	15	Atende
Ubaí	28	12458	1,8	14	Atende
Ubaporanga	232	12708	58,2	458	Não Atende
Umburatiba	7	2744	0,1	5	Atende
União de Minas	80	4412	1,4	31	Atende
Uruana de Minas	5	3374	0,4	11	Atende
Urucânia	161	10608	4,9	46	Atende
Uruçuia	29	17171	0,0	0	Atende
Vargem Alegre	95	6625	4,4	67	Não Atende
Vargem Bonita	5	2177	0,1	7	Atende
Vargem Grande do Rio Pardo	21	5030	2,0	40	Atende
Varjão de Minas	20	7307	2,6	35	Atende
Varzelândia	39	19695	4,0	20	Atende
Vazante	581	20979	85,2	406	Não Atende
Verdelândia	12	9523	1,6	17	Atende
Veredinha	0	5863	0,0	0	Atende
Veríssimo	35	4073	5,1	126	Não Atende
Vermelho Novo	14	4898	5,1	105	Não Atende
Vieiras	5	3693	0,0	0	Atende
Mathias Lobato	49	3335	2,0	60	Não Atende
Virgem da Lapa	25	14175	1,8	13	Atende
Virgínia	38	8831	0,8	9	Atende
Virginópolis	21	10680	0,4	4	Atende
Virgolândia	24	5606	2,6	46	Atende
Volta Grande	24	5275	3,4	64	Não Atende
Wenceslau Braz	33	2608	0,9	33	Atende

Dario Brock Ramalho  
Subsecretário de Vigilância em Saúde  
Coordenador do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública

João Márcio Silva de PinhoANE  
Chefe de Gabinete

Monique Fernanda Félix Ferreira  
Diretora de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Eva Lídia Arcoverde Medeiros  
Coordenadora da Sala de Situação



Documento assinado eletronicamente por **Eva Lídia Arcoverde Medeiros, Coordenador(a)**, em 22/09/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Fernanda Felix Ferreira, Diretor(a)**, em 22/09/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Márcio Silva de Pinho, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19656290** e o código CRC **10A7A05C**.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### Subsecretaria de Desenvolvimento Regional

#### Nota Técnica nº 19/SEDE/SUBDER/2020

#### PROCESSO Nº 1220.01.0002752/2020-37

### ELATÓRIO ECONÔMICO

21/09/2020

#### PIB E IMPACTO SETORIAL

A crise econômica provocada pela pandemia de Covid-19 e as medidas de isolamento implantadas para controlar a disseminação do vírus – que causaram a paralisação de diversas atividades econômicas – derrubaram o Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais no segundo trimestre de 2020. De acordo com os dados da Fundação João Pinheiro (FJP), o PIB estadual apresentou expressiva variação negativa de 9,8% na comparação com o trimestre anterior. Já em relação a igual trimestre de 2019, a queda foi ainda maior, 11,2%. No ano, a retração acumulada é de 6,6%. A estimativa, com base nos dados e expectativas atuais, é que no fechamento do ano, o PIB de Minas encerre com queda de 5% frente a 2019.

Para o segundo trimestre de 2020, a estimativa preliminar da FJP para o PIB de Minas Gerais totalizou R\$ 152,5 bilhões a preços correntes. Dentre os setores, o Valor Adicionado Bruto (VAB) da agropecuária foi responsável por 14,5% do total, o da indústria, por 23,5%, o dos serviços, por R\$ 84,5 bilhões (62%).

No segundo trimestre, Minas Gerais apresentou resultado semelhante ao da economia brasileira, que conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registrou queda de 9,7%, frente o primeiro trimestre. Segundo a pesquisa da FJP, a retração de 9,8% no PIB mineiro, no segundo trimestre de 2020, foi a maior da série histórica das Contas Trimestrais de Minas Gerais, iniciada em 2002, assim como a retração de 9,7% do PIB brasileiro (desde o início da série, em 1996). No segundo trimestre de 2020, foi a maior da série histórica das Contas Trimestrais de Minas Gerais, iniciada em 2002, assim como a retração de 9,7% do PIB brasileiro (desde o início da série, em 1996). No segundo trimestre, frente o imediatamente anterior, as atividades econômicas mais afetadas pela pandemia foram a indústria, com queda de 7,3%, e os serviços (10,2%).

Entre abril e junho, em Minas Gerais, a indústria de transformação foi o setor mais prejudicado pela crise gerada pela pandemia, o setor registrou queda de 15,2% em relação ao primeiro trimestre. Na comparação com o segundo trimestre de 2019 a queda foi de 17,2%. No acumulado do ano, a retração é de 9,9%. Queda também foi verificada em todas as bases de comparação nas atividades de comércio. No confronto com o primeiro trimestre o recuo foi de 11,8%. Já em relação ao mesmo período do ano passado, a queda ficou em 13,1%. No acumulado do ano, a atividade caiu 6,4%. Outro impacto relevante foi verificado dentro do setor de Serviços, na divisão de outros serviços, cuja queda, na comparação com o primeiro trimestre chegou a 11% e em relação a igual período de 2019 a redução foi de 13,1%. Com o resultado, no acumulado do ano até junho, a contração está em 6,4%.

O setor agropecuário, apesar de apresentar retração de 1,6% frente ao primeiro trimestre, ainda registrou alta de 0,8% frente a igual intervalo de 2019 e de 3,9% no acumulado do ano. A tendência é que o setor encerre 2020 com alta sobre 2019.

Já segundo dados do Monitor do PIB divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Produto Interno Bruto (PIB), que representa a soma de todos os bens e serviços produzidos no País, recuou no trimestre encerrado em julho. De acordo com estudo, a economia brasileira caiu 4% na comparação com o trimestre findo em abril e de 8,9% na comparação com o trimestre encerrado em julho de 2019. Analisando-se apenas

o mês de julho, houve alta de 2,4% na comparação com o mês anterior e queda de 6,1% em relação a julho do ano passado.

No trimestre encerrado em julho, na comparação com o mesmo período do ano passado, o consumo das famílias diminuiu 10,1%, enquanto a formação bruta de capital fixo, isto é, os investimentos, registrou queda de 7,8%. As exportações, por outro lado, cresceram 4,9%. As importações caíram 20%. Na análise especial sobre saúde, o Monitor do PIB mostrou que a saúde pública recuou 15,6% em julho, na comparação com julho do ano passado. Já a saúde privada apresentou retração de 23,9% no mesmo tipo de comparação.

## **MERCADO DE TRABALHO**

A força de trabalho em Minas Gerais chegou a 10,3 milhões de pessoas no segundo trimestre deste ano, o que representou uma variação negativa de 802 mil pessoas em relação aos primeiros três meses de 2020, quando a pandemia de Covid-19 mal tinha chegado ao País.

Deste total, 9 milhões foram classificadas como ocupadas e 1,3 milhão como desocupadas. A taxa de desemprego no Estado atingiu 12,9% no período. As informações são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Conforme o levantamento, em relação ao trimestre anterior, o número de ocupados caiu 8,7%, representando 858 mil pessoas a menos nessa condição, enquanto o total de desocupados não apresentou variação estatisticamente significativa.

Já sobre igual época de 2019, o total de pessoas ocupadas apresentou queda de 11,7% ou menos 1,2 milhão de pessoas e o número de desocupados aumentou 24,3% (262 mil pessoas a mais). No País, o total de ocupados caiu 10,7%, enquanto o número de desocupados ficou estável. Assim, a taxa de desocupação do Estado encerrou o segundo trimestre de 2020 em 12,9%. O índice apresentou acréscimo de 1,4 ponto percentual em relação ao primeiro trimestre do ano, quando a taxa foi de 11,5%. Já na comparação com o segundo trimestre de 2019, a taxa de desocupação no Estado cresceu 3,4 pontos percentuais.

Em termos de setores, a Pnad revelou que, em Minas Gerais, em relação ao trimestre anterior, foram estimadas variações negativas do número de pessoas ocupadas em todas as posições, exceto os empregados do setor público e os trabalhadores familiares auxiliares, que ficaram estáveis.

O total de empregados do setor privado sem carteira assinada caiu 13,6% e o contingente de empregados do setor privado com carteira reduziu 7%. Também houve queda do total de trabalhadores domésticos (-19,6%), trabalhadores por conta própria (-13%) e empregadores (-12,3%). Na comparação com o segundo trimestre de 2019, houve aumento apenas do total de empregados do setor público.

Além disso, analisando o número de pessoas ocupadas por grupamentos de atividade econômica, em relação aos primeiros três meses deste exercício, as maiores reduções, em termos absolutos, ocorreram em comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (menos 188 mil pessoas ocupadas), indústria geral (menos 174 mil), serviços domésticos (menos 144 mil) e alojamentos e alimentação (menos 132 mil).

Em relação ao segundo trimestre de 2019, houve aumento apenas no total de ocupados da administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais. Os grupos de serviços de transporte, armazenagem e correio e dos serviços de informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas apresentaram estabilidade. Os demais apresentaram queda, com as maiores retrações observadas no comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (menos 349 mil pessoas), serviços domésticos (menos 191 mil) e construção (menos 153 mil).

De acordo com dados do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Sebrae Minas), o Estado encerrou agosto com um total de 1,21 milhão de MEIs formalizados, o que representa um avanço de 19,5% sobre o mesmo mês do ano anterior, quando em Minas estavam registradas 1,01 milhão de microempreendedores individuais. Conforme os dados de janeiro a agosto, houve a formalização de 119 mil novos microempreendedores individuais no Estado, o que representa um avanço de 10,9% acumulado nos primeiros oito meses de 2020. O crescimento das aberturas vem sendo registrado mês e mês e a tendência é de manutenção da alta.

## **RETOMADA ECONÔMICA**

- De acordo com os dados da Federação Nacional das Associações de Revendedores de Veículos Automotores (Fenauto), em Minas Gerais, foram negociadas 168.504 unidades em agosto, ante 167.548 verificadas em julho, o que representa um avanço de 0,6%. A média de venda por dia útil em agosto ficou em 8.024 unidades, aumento de 10,1% sobre julho.

- 

O volume de vendas do comércio varejista de Minas Gerais apresentou um aumento de 3,6% em julho em relação a junho, na série com ajuste sazonal. O dado foi divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- O Indicador Ipea Mensal de Consumo Aparente de Bens Industriais aumentou 5% de junho para julho, na série com ajuste sazonal. O índice, definido como a parcela da produção industrial doméstica destinada ao mercado interno acrescida das importações, foi divulgado ontem pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O resultado positivo vem depois de uma alta de 4,4% no mês anterior, porém o trimestre móvel encerrado em julho fechou com queda de 8,3%.
- O setor da construção civil tem mostrado números animadores no Estado, em diversas frentes. De acordo com a Sondagem da Indústria da Construção de Minas Gerais, divulgada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG), o índice de atividade da construção em julho chegou aos 51 pontos, o que representa um crescimento de 2,2 pontos em relação a junho (48,8 pontos). O incremento veio após nove meses de queda.
- Mesmo diante da retração econômica causada pela pandemia de Covid-19, a contratação de funcionários temporários no segundo semestre de 2020 deverá superar em 12% o resultado do exercício anterior. Porém, diferentemente do tradicionalmente observado, atividades como comércio e serviços não deverão ser os principais responsáveis pela demanda. Dessa vez, a aposta é que a geração de vagas seja puxada pela indústria.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 21/09/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19624294** e o código CRC **7E624D6A**.